

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 006/2004
DE 01-03-2004**

ACTA N.º 006/2004

Data da reunião ordinária: 01-03-2004

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 9,30 horas

Intervalos: das 10,30 horas às 10,45 horas

Términus da reunião: 13,40 horas

Resumo diário da Tesouraria: 27/02/2004 677.853,52 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Repartição em Regime de Substituição

Faltas justificadas: Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **nove horas e trinta minutos**, ainda sem a presença dos senhores Vereadores Manuel Afonso e Soares Cruz.-----

--- A seguir, e depois de submetida, pelo senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da senhora Vereadora Luísa Mesquita à presente reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Sublinhou o sucesso da Feira do Touro, bem como o empenho das várias entidades para a sua realização. -----

--- Referiu ser a segunda maior Feira que se realiza em Santarém, quer em termos de visitantes, quer orçamentais.-----

--- Lamentou que o Governo, uma vez mais, tenha ignorado a realização da Feira do Touro e não tenha tido em consideração a importância e dimensão que a mesma tem. A candidatura apresentada ao Fundo de Turismo, apesar de ter tido pareceres favoráveis, quer da Comissão Nacional de Turismo, quer do Director-Geral de Turismo, não foi homologada pelo senhor Secretário de Estado do Turismo. -----

--- A uma questão colocada pelo senhor Vereador José Andrade, o **senhor Presidente** confirmou que, efectivamente, havia sido ponderada, pelo Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, organismos organizadores e pela Câmara, a hipótese de se organizar a Feira do Touro de dois em dois anos, todavia chegou-se à conclusão que primeiro havia que consolidar a sua realização.-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um – Aludiu novamente à questão do horário

praticado pelo estabelecimento comercial “Kabab” porque continua a ser uma situação insustentável para os residentes, dado o barulho que se verifica. Apelou no sentido da Câmara fazer cumprir a legislação, nomeadamente no que tem a ver com o ruído porque está em causa o sossego e qualidade de vida dos moradores na zona.-----

--- Dois – A propósito da última Assembleia Municipal, afirmou que o PSD - Partido Social Democrata não necessita de moções para reapreciar o assunto relativo à constituição da Empresa Águas do Ribatejo.-----

--- Acrescentou que o que o PSD - Partido Social Democrata queria com a proposta que apresentou era evitar que as tarifas atingissem valores insuportáveis para os munícipes, assim como evitar que dentro de quarenta anos o concelho não tivesse uma rede de saneamento e uma rede de abastecimento de água em mau estado e que o critério de escolha do parceiro privado fosse um prémio de subscrição destinado a investimento adicional. -----

--- Manifestou a sua perplexidade por ter sido afirmado na Assembleia Municipal que não havia parceiro privado que aceitasse a proposta que haviam feito. A este propósito perguntou se o concurso para selecção do parceiro privado já havia sido feito com base naquela proposta, se havia ficado deserto ou se afinal já não se realiza. Considerou ser necessária uma maior transparência neste processo pois está em causa o interesse público. -----

--- A finalizar frisou que o PSD - Partido Social Democrata está sempre aberto para o diálogo e consenso, no sentido de encontrar soluções que defendam o interesse das populações que os elegeram. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Referiu que a CDU - Coligação Democrática Unitária, no dia vinte e um de Fevereiro, se deslocou à Ribeira de Santarém a fim de visitar as obras que estão a decorrer no local. Manifestou o seu agrado face às melhorias que se estão a verificar e, por outro lado, manifestou-se preocupado por não ter sido retirado o posto da EDP – Distribuição de Energia, SA do local e os candeeiros terem sido colocados no meio dos passeios o que considerou inacreditável. Aludiu

também ao calcetamento que está a ser feito sobre areia, arrancando-se facilmente as pedras. Referiu também o facto de uma pequena Rua com cerca de dez metros ter doze caixas de saneamento, perguntando se não há hipótese de alterar a situação.-----

--- Manifestou também a sua preocupação relativamente à ciclovia que devia ter maior segurança.-----

--- Perguntou também para quando se prevê a entrada em funcionamento da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcanhões.-----

--- Dois – Manifestou o seu desagrado face a algumas afirmações proferidas na Assembleia Municipal, referindo que democracia é aceitar também as opiniões dos outros. A este propósito referiu que a oposição foi acusada de pacifismo eleitoral pelo facto de ter votado contra a participação na empresa Águas do Ribatejo.-----

--- Frisou que, da sua parte, não houve qualquer pacifismo eleitoral, mas sim uma opção pelo que achava melhor para o Concelho.-----

--- O **senhor Presidente**, na sequência das intervenções dos senhores Vereadores, deu instruções aos respectivos serviços para prestarem as informações solicitadas, designadamente, no que se refere ao estabelecimento comercial “Kabab”, obras na Ribeira de Santarém e Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcanhões.-----

--- Congratulou-se pela abertura manifestada pela senhora Vereadora Hélia Félix para reanalisar a participação da Câmara na Empresa de Águas do Ribatejo. Espera que a mudança de opinião não seja muito lenta porque a demora nos investimentos só irá prejudicar os munícipes. A criação da empresa é fundamental para o concelho de Santarém.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezassete a vinte e sete do mês findo e constantes dos Editais números trinta e cinco e trinta e seis/dois mil e três.-----

--- Dois – A propósito da sessão da Assembleia Municipal referiu que democracia também é ouvir a opinião dos deputados municipais. Naquela sessão os deputados manifestaram a sua opinião, defenderam as suas posições e apresentaram uma moção

que foi submetido a votação. Assim, considerou não ter havido qualquer falta de democracia. -----

--- Três - Salientou as comemorações do aniversário do Hóquei Clube de Santarém que juntou no pavilhão desportivo municipal cento e vinte crianças a praticar hóquei em patins e patinagem artística, bem como uma ampla assistência.-----

--- Sublinhou o dinamismo e empenho das crianças e, também, dos dirigentes do Clube a quem dirigiu felicitações pelo trabalho que tem vindo a desenvolver. -----

--- Quatro – Salientou o facto de se ter voltado a jogar no relvado sintético do Clube Desportivo Amiense. -----

--- Referiu que o Clube Desportivo Amiense havia conseguido alguns apoios por parte de entidades públicas, nomeadamente do senhor Governador Civil que contribuiu com vinte e cinco mil euros e de Juntas de Freguesia a nível nacional. Lembrou que a Câmara também tem prevista no orçamento uma verba para o efeito.-----

--- Também se verificou a contribuição de algumas empresas em termos de apoio mecenático e a própria população também ajudou. -----

--- Acrescentou que o clube continua a necessitar de apoios para custear aquela infra-estrutura que foi destruída pelo incêndio, esperando que Administração Central possa vir a conceder alguma verba para o efeito. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** - Um – Dia dez de Fevereiro - Acompanhou a visita do Sr. Presidente da República às Pegadas de dinossáurios de Vale de Meios e Barreirinhas, em Alcanede, no Parque Natural das Serras d’Aire e Candeeiros. -----

--- Dois – Dia onze de Fevereiro - Participou no Fórum Nacional de Saúde.-----

--- Três – Dia treze de Fevereiro - Participou na reunião e direcção do Festival Nacional de Gastronomia. -----

--- Quatro - Participou na cerimónia de inauguração da Segunda Feira Nacional do Toiro.-----

--- Cinco – Dia catorze de Fevereiro - Esteve presente na segunda Feira Nacional do Toiro.-----

- Seis – Dia dezasseis de Fevereiro - Reuniu com o senhor Dr. José Luís Madeira Lopes e com a Comissão Popular para as Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril.-----
- Sete – Dia dezassete de Fevereiro - Participou na reunião do Executivo Municipal de carácter extraordinário.-----
- Oito - Participou na audição pública com o tema “A Reforma da Administração Territorial”, no painel “Dos municípios às supramunicipais”, realizada na Assembleia da República.-----
- Nove – Dia dezoito de Fevereiro - Participou, como vogal, no concurso de Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente e de Chefe da Divisão Administrativa.-----
- Dez - Recebeu em audiência o clube de todo-o-terreno Rota das Lezírias.-----
- Onze - Participou na apresentação pública do Diagnóstico Social do Concelho de Santarém.-----
- Doze – Dia dezanove de Fevereiro – Reuniu-se com o Reverendíssimo senhor Bispo da Diocese de Santarém.-----
- Treze – Dia vinte e cinco de Fevereiro – Reuniu-se com o senhor Presidente.-----
- Catorze - Participou na recepção a comitiva brasileira composta por deputados federais e pelo senhor Presidente da Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhística de São Paulo.-----
- Quinze – Dia vinte e seis de Fevereiro - Reuniu com um representante da Drink-In. -
- Dezasseis - Reuniu com um representante da Empresa Rosa Tomás.-----
- Dezoito – Dia vinte e sete de Fevereiro - Reuniu com representantes da Irmandade do Santíssimo Milagre, da Região de Turismo do Ribatejo, o senhor Chefe da Divisão de Cultura e Turismo e senhor Dr. Duarte Pinto da Rocha.-----
- Dezanove - Participou na reunião preparatória da reunião de Executivo.-----
- Vinte - Esteve presente na cerimónia de lançamento do livro “Luz do Poente”, da autoria de Maria Elisa Figueiredo.-----

--- Vinte e um – Relativamente ao estabelecimento comercial no Sacapeito recordou ter referido a necessidade de se fazer um estudo acústico que garantisse a completa insonorização e que preservasse os moradores mais próximos, designadamente os do andar superior.-----

--- Solicitou que os serviços respectivos informem se o proprietário procedeu à elaboração do estudo acústico, após o que estará disponível para reanalisar o processo.--

--- Vinte e dois – Referiu ter-se deslocado a Pernes onde assistiu a uma peça de teatro chamada “Pernes, Meu Portugal”, que faz a retrospectiva dos acontecimentos que marcaram Pernes no último século. Manifestou o seu agrado pelo envolvimento das pessoas que participaram na montagem. Considerou Pernes extremamente vocacionada para as artes formativas tendo sido com muito agrado que viu o envolvimento da população.-----

--- Disse ter-se deslocado ao Mouchão, constatando o cheiro insuportável e o perigo de derrocada eminente do paredão. Chamou a atenção para a falta de investimento e de vontade política para resolver tanto o problema da poluição como de consolidação do paredão.-----

--- Vinte e três – Informou que as candidaturas apresentadas para a Feira do Touro e Festas do Santíssimo Milagre não foram aprovados pela Secretaria de Estado do Turismo.-----

--- O argumento invocado para não apoiar as Festas do Santíssimo Milagre foi que não tinham relevo.-----

--- Salientou a grande representatividade de ganadarias e coudelarias na Feira do Touro. Considerou que os touros são um factor de identidade fundamental para a Região e também para o País. É também um factor de desenvolvimento e um forte factor de coesão social.-----

--- Frisou que só foi possível montar esta Feira e a mesma constituir um êxito porque as pessoas e instituições envolvidas o fizeram com muito empenho.-----

--- Vinte e quatro – A propósito da constituição da Empresa de Águas do Ribatejo

considerou importante que todos tenham alguma humildade nas apreciações e posturas, menos “partidarite” e uma forte vontade de que o concelho de Santarém se desenvolva. --

--- Considerou óbvio que quem apresenta propostas o faça na plena convicção de que a sua proposta é a melhor. Daí que em democracia seja legítimo, tanto na Câmara como na Assembleia Municipal, que as pessoas dêem nota das suas convicções mas que o façam com elevação, não lhe parecendo que tal não tenha acontecido. -----

--- Cinco – Referiu que, oportunamente, será presente em reunião o diagnóstico Social do Concelho de Santarém. Trata-se de um documento que resulta de um processo encetado há cerca de um ano e que vai permitir aos decisores políticos definirem estratégias de intervenção de forma a que se obtenham melhores resultados com os recursos existentes. Salientou alguns aspectos deste relatório. -----

--- Informou que vai ter uma reunião com o senhor Director da Segurança Social. -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** interveio novamente referindo que a insonorização não resolve o problema porque o mais grave é que os jovens se mantêm na rua. -----

--- Relativamente ao Mouchão Parque referiu que o Governo, através do Ministério do Ambiente e INAG - Instituto da Água já assumiu a responsabilidade da resolução do problema, tendo sido lançados os respectivos concursos. -----

--- Relativamente à Empresa de Águas referiu que se aparecesse algum parceiro privado com muito dinheiro era óptimo porque estaria disposto a injectar capital na empresa que permitiria o investimento o que faria com que mais população tivesse rede de saneamento. -----

--- A propósito da intervenção da senhora Vereadora Idália Moniz, referiu que para o PSD - Partido Social Democrata em primeiro lugar estão os interesses de Santarém. -----

--- Esse é o leme do PSD - Partido Social Democrata, afirmou: a nível nacional em primeiro lugar está Portugal e depois os interesses partidários. A nível concelhio em primeiro lugar estão os interesses do concelho de Santarém e só depois os interesses partidários. -----

--- O **senhor Presidente** considerou que se o PSD - Partido Social Democrata tem esse

lema será mesmo só o lema. -----

--- Relativamente à questão da Empresa de Águas foi de opinião que a inviabilização do mesmo pelo PSD - Partido Social Democrata serve para, no futuro, continuarem a dizer que o PS - Partido Socialista ainda não resolveu os problemas de saneamento. -----

--- Referiu-se a seguir a uma reunião que manteve com o senhor Ministro do Ambiente, na qual o mesmo disse que o INAG - Instituto da Água assumia única e exclusivamente a realização do projecto do Mouchão Parque não havendo, neste momento, condições para a realização da obra, ou seja, há uma assunção parcial de compromissos.-----

--- Nesta mesma reunião o que foi dito claramente é que o Governo assumia, através do INAG - Instituto da Água, a intervenção na Ribeira de Alfange, por considerar que é urgente resolver o assunto.-----

--- Foi também abordada a questão de poluição do Alviela e da incapacidade da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena em resolver os problemas, tendo o senhor Ministro já nomeado uma Comissão de trabalho que irá até ao fim do mês de Março apresentar uma proposta de solução.-----

--- Foi também abordada a questão das margens do Rio Tejo que apresentam alguns problemas, ficando o INAG - Instituto da Água encarregue de estudar a solução.-----

--- Aludiu, a seguir, à reunião mantida com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, onde solicitou que seja equacionada a construção de uma escola básica integrada em Amiais de Baixo e Vale de Santarém.-----

--- Foi também abordada a questão da construção dos pavilhões desportivos de Alcanede e Pernes.-----

--- Disse ter informado que a Câmara ainda não recebeu os montantes financeiros acordados no âmbito de um protocolo para a construção do pavilhão da Escola Dom João II, o que causava alguns transtornos.-----

--- Referiu ter sugerido a celebração de um protocolo para que a Câmara possa abrir concurso para a construção de um pavilhão na Escola Mem Ramires. Por outro lado, já que não há condições para a realização dos pavilhões de Alcanede e Pernes, disse estar

disponível para equacionar a assinatura de um protocolo que viabilize o lançamento dos concursos e que permita que a Câmara venha a ser ressarcida desse investimento.-----

--- Nessa reunião foi dito que se iriam estudar os termos do protocolo para viabilizar a tão ansiada construção dos pavilhões, uma vez que as Escolas já estão a funcionar há mais de dez anos e ainda não têm pavilhões o que não é aceitável. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) AVERBAMENTOS**-----

--- De **LUÍS MANUEL PIEDADE SILVA**, residente na Rua António Maria Galhordas, número quinze – rés-do-chão direito, nesta Cidade, solicitando averbamento do processo de obras número cento e quarenta e seis/dois mil e três, actualmente em nome de Zélia da Piedade da Silva Andrade, em virtude de ter adquirido o respectivo terreno. (**Zona Especial de Protecção da Capela de Nossa Senhora do Monte**).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em causa, em face dos documentos apresentados. -----

--- De **PRESAMONTE – CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMITADA**, com sede em Casal Novo – Atougua, Município de Ourém, solicitando averbamento do processo de obras número cento e sessenta e seis/dois mil e um, actualmente em nome de Nascente – Projectos de Construção e Obras Públicas, Sociedade Anónima, em virtude de ter adquirido o respectivo terreno. (**Zona Especial de Protecção da Capela de Nossa Senhora do Monte**). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em causa, em face dos documentos apresentados. -----

--- **B) DIVERSOS**-----

--- De **MATA RURAL – AGRICULTURA E PECUÁRIA, LIMITADA**, com sede na Zona Industrial de Condeixa-A-Nova, Sebal Grande, solicitando dispensa de

apresentação do estudo de impacte ambiental, para uma suinicultura sita na Quinta da Romeira, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “Não sendo obrigatória a apresentação de estudo de impacte ambiental, como se confirma nos pareceres do Instituto do Ambiente e CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, face ao número de reprodutoras previsto, sou de parecer que a deliberação da Câmara só deverá ter aplicação no caso de a exploração exceder aquele número, cabendo ao Instituto do Ambiente a apreciação do Estudo de Impacte Ambiental.” -----

--- Após uma larga troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do senhor Vereador José Andrade e uma abstenção da senhora Vereadora Hélia Félix, manter a deliberação de dezasseis de Junho do ano findo, e simultaneamente remeter o processo ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, a fim de esclarecer sobre a legalidade de a Câmara exigir o referido estudo, não sendo o mesmo obrigatório -----

--- De **ZÉLIA DA PIEDADE DA SILVA ANDRADE**, residente na Rua António Maria Galhordas, número quinze – rés-do-chão direito, solicitando aprovação final do projecto para alterações numa moradia sita na Rua Nossa Senhora do Monte, número quinze, freguesia de Marvila, nesta Cidade. (**Zona Especial de Protecção da Capela de Nossa Senhora do Monte**). -----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião de quinze de Setembro do ano findo, com os pareceres favoráveis da Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, Instituto Português do Património Arquitectónico e Divisão dos Núcleos Históricos, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades encontram-se reunidas condições para aprovação do projecto final. ----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto final do processo em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de construção. ----

--- **C) INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS -----

--- De **JOAQUIM MIGUEL DIAS ROSÁRIO FRAZÃO**, residente na Praceta Augusto Costa, número onze – sétimo direito, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e anexo, no lugar de Vale do Carro, freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar e anexo no local de Vale de Carro - Alcanede. O terreno em causa possui, segundo informação do proprietário, uma área inferior a quinze mil metros quadrados e encontra-se inserido em território agro-florestal, não abrangido por Reserva Agrícola Nacional – RAN e Reserva Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas do Plano Director Municipal - PDM. -----

--- Tratando-se de um pedido para construção nova cuja localização se situa em solo agro-florestal, deverão seguir-se os preceitos abaixo indicados: -----

--- * A área coberta de construção deverá ser inferior a trezentos metros quadrados, ter um máximo de dois pisos e altura de sete vírgula cinco metros, de harmonia com o número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo o terreno ter uma área mínima de três mil metros quadrados; -----

--- * Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas, de acordo com o número três do artigo sessenta e seis do regulamento do Plano Director Municipal.* Deverá também garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido no número dois do artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal; -----

--- * O alinhamento da construção (paralelismo da fachada principal em relação à via pública adjacente) e o seu afastamento relativamente ao eixo da mesma via, deverá

cumprir com o número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas - RMEU e com o número um do artigo cinquenta e oito da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto, respectivamente; -----

--- * O muro de vedação deverá respeitar o artigo sessenta da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto e artigo oitavo do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas; e-----

--- * Deverá ser dado cumprimento à alínea b) do artigo doze do Regulamento do Plano Director Municipal – PDM. -----

--- * Deverá ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. -----

--- Considera-se, assim, que, dada a pretensão se enquadrar nos pressupostos acima descritos, a mesma poderá obter viabilidade, nas condições enumeradas e demais legislação em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, devendo no entanto, ser dado cumprimento às condições técnicas atrás transcritas.

--- De **MARIA ELISA PEPINO DO COITO CAETANO**, residente na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, número dez, na Vila e freguesia de Alcanhões, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia e anexo, na Vila e freguesia da sua residência.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “A requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar e anexo no local de Juncaleira - Alcanhões. O terreno em causa não possui referência de área mas, segundo os limites assinalados na planta de localização à escala um/dois mil deverá ter uma área superior a três mil metros. Este local encontra-se inserido em território agro-florestal, abrangido por Reserva Agrícola Nacional – RAN numa extensão de cerca de cinquenta metros a Poente e Reserva Ecológica Nacional – REN na mesma extensão a Nascente, de acordo com as plantas do

Plano Director Municipal - PDM. Contudo a implantação proposta para a construção não se encontra abrangida por nenhuma destas condicionantes. -----

--- De assinalar também que foi o terreno mal localizado praticamente em todas as plantas tendo sido corrigido pelo signatário através da sobreposição de um acetato com a correcta indicação. -----

--- Tratando-se de um pedido para construção nova cuja localização se situa em solo agro-florestal, deverão seguir-se os preceitos abaixo indicados: -----

--- * A área coberta de construção deverá ser inferior a trezentos metros quadrados, ter um máximo de dois pisos e altura de sete vírgula cinco metros e o anexo não ultrapassar zero vírgula zero quatro por cento da área total da propriedade, de harmonia com o número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo o terreno ter uma área mínima de três mil metros quadrados; -----

--- * Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas, de acordo com o número três do artigo sessenta e seis do regulamento do Plano Director Municipal

--- * Deverá também garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido no número dois do artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal;-----

--- * O alinhamento da construção (paralelismo da fachada principal em relação à via pública adjacente) e o seu afastamento relativamente ao eixo da mesma via, deverá cumprir com o número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas - RMEU e com o número um do artigo cinquenta e oito da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto, respectivamente; -----

--- *O muro de vedação deverá respeitar o artigo sessenta da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto e artigo oitavo do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas; e -----

--- * Deverá ser dado cumprimento à alínea b) do artigo doze do regulamento do Plano Director Municipal – PDM. -----

--- Considera-se, assim, que, dada a pretensão se enquadrar nos pressupostos acima descritos, a mesma poderá obter viabilidade condicionada à confirmação da área do terreno através da entrega de registo predial, nas condições enumeradas e demais legislação em vigor.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas atrás transcritas. -----

--- De **OLGA ISABEL SANTANA DA COSTA**, residente na Rua Santo António, número quinze A, freguesia de Pombalinho, deste Município, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar e freguesia da sua residência. -----

--- Este assunto foi presente em reunião de dois de Fevereiro do ano findo, tendo sido deliberado, inviabilizar a pretensão, e informar que poderia viabilizar-se a mesma desde que desafectada dos domínios da Reserva Agrícola Nacional. -----

--- Assim, apresentada a respectiva desafecção da Reserva Agrícola Nacional, o **Chefe de Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Considerando o documento apresentado (autorização da CRRARO - Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, para ocupação do solo na Reserva Agrícola Nacional), estão ultrapassadas as condicionantes à viabilização da pretensão de edificar uma moradia em local identificado como área urbana consolidada. -----

--- Assim, a pretensão reúne condições de viabilidade, devendo garantir-se na execução do conseqüente projecto de arquitectura, com as preocupações constantes nos pontos três a cinco da informação técnica de dezoito de Fevereiro do ano findo (constante do processo).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições acima referidas. -----

--- De **SÓNIA ALEXANDRA NARCISO FERNANDES BAPTISTA**, residente no Bairro de Oficiais, Bloco trezentos e nove, Casa cento e noventa e dois, Santa Margarida, Município de Constância, solicitando confirmação da deliberação de treze de Janeiro do ano findo, referente ao pedido de informação prévia construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Verdelho, freguesia de Achete, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- Solicita o requerente informação se o anterior pedido de viabilidade (solicitado através do processo de obras), se mantém válido, ou seja, solicita novamente o requerente saber qual a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar.-----

--- O local proposta para implantação da edificação, situa-se em zona definida pelo Regulamento do Plano Director Municipal, como espaço agro-florestal não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional (considerando para ambos os casos, a zona de implantação proposta e indicada na planta de localização à escala um/dois mil).-----

--- A construção pretendida enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II, do anteriormente referido instrumento de planeamento, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração os parâmetros requeridos no número dois, do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, nomeadamente:-----

--- - Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados;-----

--- - Número máximo de pisos: dois;-----

--- - Altura máxima da construção: sete vírgula cinco metros;-----

--- - Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados;-----

--- - Lugares de estacionamento: dois.-----

--- De referir que deverão ser tidos em consideração, para além do consignado no Plano Director Municipal, o ponto um e dois do artigo oitavo do Regulamento Municipal das

Edificações Urbanas e o artigo sessenta da Lei número dois mil cento e dez (para o caso da construção de muros de vedação), e demais legislação em vigor. -----

--- Chama-se ainda à atenção do requerente que todas as infra-estruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo do interessado, de acordo com o número três do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal -----

--- Face ao exposto, mantêm-se os condicionalismos anteriormente referidos, aquando do primeiro pedido de viabilidade, reunindo novamente a pretensão condições de ser viabilizada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que se mantém a deliberação de treze de Janeiro do ano findo, de acordo com a informação técnica atrás mencionada.-----

--- VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO -----

--- De **EDMUNDO JOSÉ NEVES CORDEIRO**, residente na Avenida Grão Vasco, número quarenta e cinco – quinto andar, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, em Casais do Sacoto, freguesia de Achete, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar em Casais do Sacoto - Achete. O terreno em causa possui, segundo indicação do proprietário, uma área de dez mil e seiscentos metros quadrados e encontra-se inserido em território agro-florestal, parcialmente abrangido por Reserva Ecológica Nacional – REN a Poente, numa linha que dista cerca de noventa metros da estrada, mas fora da Reserva Agrícola Nacional – RAN, de acordo com as plantas do Plano Director Municipal - PDM.-----

--- Tratando-se de um pedido para construção de habitação cuja localização se situa em REN, não é permitida de acordo com os artigos treze e catorze do Regulamento do Plano Director Municipal a impermeabilização de novas áreas para além das existentes. Só

poderão ser autorizadas, de harmonia com a alínea a) do número um artigo catorze remodelações e beneficiações de habitações existentes.-----

--- Considera-se, deste modo, que a pretensão do requerente não poderá obter viabilidade, nas condições acima enumeradas e demais legislação em vigor, podendo contudo, ser apresentada nova localização fora da área de Reserva Ecológica Nacional.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável nas condições apresentadas, em face da informação atrás transcrita, podendo no entanto, ser reapreciada desde que seja apresentada uma nova localização para a moradia, fora dos domínios da Reserva Ecológica Nacional. -----

--- Foi presente a **Informação do Consultor Jurídico**, Doutor Rebordão Montalvo, sobre a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número cinco/oitenta e nove, sita no lugar de Sacapeito, freguesia de Marvila, nesta Cidade, em nome de Precotur – Empresa de Construções Urbanas, Limitada, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do parecer jurídico que prestámos, em dezoito de Julho do ano findo, sobre este assunto, foram juntas ao processo, com relevo para a presente análise, uma exposição da empresa Precotur, de vinte seis de Setembro do ano findo, e a informação número cinquenta e quatro/Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, de vinte sete de Outubro de ano findo.-----

--- Retomando o estudo da matéria controvertida e em cumprimento da deliberação camarária de quinze de Dezembro último. Assim: -----

--- **Um** – É inquestionável que as infra-estruturas do loteamento não foram integralmente concluídas no prazo fixado no alvará. A Precotur parece pretender pôr em causa este facto quando se interroga, a páginas quinze da sua exposição, “E que prazo é esse? Quando terminou?” -----

--- A este respeito deve apenas dizer-se que a Precotur sabe que prazo é esse (um ano) e quando ele terminou. De outro modo não faria sentido ter solicitado “a prorrogação do

prazo para execução das infra-estruturas, por requerimento de vinte cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove”, como afirma no mesmo local da sua exposição.-----

--- **Dois** – É igualmente inquestionável que a Precotur realizou a quase totalidade das infra-estruturas. Para além disso, procura justificar (página nove) a não construção da parte em falta.-----

--- Como veremos adiante a justificação ou não deste facto é determinante para efeitos da decisão camarária acerca da caducidade da licença de loteamento. -----

--- **Três** – Relativamente à recepção provisória dessas obras tal como foi proposta pela Comissão de Vistorias, afigura-se-nos que a sua concretização carece de deliberação camarária. A entender-se que a proposta daquela Comissão poderia produzir tal efeito, estar-se-ia a retirar à Câmara Municipal o poder-dever de analisar a situação física das obras à luz da suficiência ou insuficiência da caução para garantir os trabalhos em falta. Tal conclusão não seria aceitável. -----

--- Aliás é a própria Precotur que, a páginas quatro e doze da sua exposição, admite a necessidade da deliberação camarária. -----

--- **Quatro** – Mas dando como assente que é essa deliberação o acto de recepção provisória das infra-estruturas, que efeito tem o silêncio o órgão municipal, isto é, a falta de tal deliberação? -----

--- Na falta de norma reguladora dos efeitos do silêncio nesta situação, poderão recorrer-se à aplicação analógica da norma do número cinco do artigo duzentos e dezassete do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, segundo a qual considera-se tacitamente recebida a obra se ela não for objecto de vistoria (e da correspondente decisão administrativa) nos vinte e dois dias subsequentes ao pedido do empreiteiro. É esta a posição sustentada pela Precotur para afirmar que houve recepção provisória das infra-estruturas, parecendo-nos que ela é procedente e merece acolhimento. Assim sendo, ter-se-ia verificado a recepção provisória em dez de Julho de dois mil e um, isto é, vinte e dois dias úteis após a data do pedido do requerente – vide número três da

informação número cinquenta e quatro do senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- **Cinco** – Relativamente ao problema da caducidade da licença importa precisar a questão de saber qual o regime jurídico aplicável. -----

--- O facto do pedido de licenciamento do loteamento se ter regido pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e nove/setenta e três, de seis de Junho, por este diploma se aplicar aos procedimentos iniciados durante a sua vigência (conforme artigo oitenta e quatro, número dois, do Decreto-Lei número quatrocentos/oitenta e quatro, de trinta e um de Dezembro), não significa que ele continue a aplicar-se indefinidamente às sucessivas renovações e licença. Com efeito, em nossa opinião, cada acto de renovação da licença regeu-se pela lei em vigor à data da sua prolação, sendo ela que estabelece o regime de caducidade da licença. Importará, por isso, determinar em que momento ocorreu a última renovação, para poder determinar-se qual a lei que se lhe aplica e que define as condições da sua validade. -----

--- **Seis** – Sem embargo de tal indagação, os sucessivos diplomas reguladores da matéria excepcionaram dos pressupostos da caducidade da licença os chamados “casos de força maior” e o “facto imputável à Administração” ou “facto não imputável ao titular do alvará” (vide artigo vinte e quatro, número dois, do Decreto-Lei duzentos e oitenta e nove/setenta e três, artigo cinquenta e quatro, número dois, do Decreto-Lei número quatrocentos/oitenta e quatro; artigo trinta e oito, número dois, alínea b), do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um; artigo setenta e um, número três, alínea b), do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove). -----

--- A ponderação da aplicabilidade de tal excepção ao presente caso não parece dever excluir-se uma vez que na informação número cinquenta e quatro/dois mil e três, acima referida, o senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente alude várias vezes a factos que, não sendo imputáveis ao titular do alvará, terão contribuído para a não conclusão das obras de urbanização. Segundo a descrição da factualidade do processo contida naquela informação, uma informação dos serviços municipais, de vinte

e três de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, deu conta de que “sem o desbloqueamento dos terrenos confinantes a sul não havia condições para o desenvolvimento das infra-estruturas”. Reconhecer também o senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente que, sem prejuízo da Precotur dever assumir as suas responsabilidades, “É um facto que o atraso pela execução das infra-estruturas se deverá, em parte, ao não desbloqueamento dos terrenos de terceiros para ligação da Rua E à Avenida Madre Andaluz, conforme previsto no plano urbanístico do Sacapeito”. Ainda na mesma informação diz-se que “Sendo certo que houve vicissitudes no processo de loteamento às quais a Câmara não é alheia e que as obras de urbanização em falta não são avultadas...”.

--- **Sete** – Por tudo quanto fica exposto, propendemos no sentido de admitir que efectivamente o processo foi marcado por casos de força maior e por factos imponderáveis, alheios à vontade do titular, que poderão excepcionar a verificação da causa de caducidade da licença.

--- Cabe no entanto à Câmara Municipal melhor avaliar a situação face a todos os antecedentes e decidir em conformidade.

--- Finalmente julgamos que poderá ser útil a realização de uma reunião com o titular do alvará, por forma a avaliarem-se as ultiores fases deste procedimento e a realização por ele das infra-estruturas em falta.”

--- Após uma larga troca de impressões, e em face do exposto, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da CDU - Coligação Democrática Unitária e as abstenções do PS - Partido Socialista e PSD - Partido Social Democrático, não receber provisoriamente as obras de urbanização licenciadas pelo alvará número cinco/oitenta e nove.

--- Pelo **senhor Vereador José Marcelino**, foi emitida a seguinte declaração de voto: --

--- “Nós votámos contra desde o início deste processo. A CDU - Coligação Democrática Unitária sempre votou contra a construção naquele espaço. Naturalmente que não está

em causa o facto do parecer ser bem ou mal executado. O nosso voto contra tem a ver com o facto de discordarmos da construção da urbanização naquele espaço.”-----

--- De **PEDRO MIGUEL FERNANDES ESTEVES E OUTRO**, residente na Rua Rafael Bordalo Pinheiro, lote quatro, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número catorze/dois mil, sita no lugar de Senhora da Guia, Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte:-----

--- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, verificou-se que as infra-estruturas reúnem condições para a sua recepção, à excepção do passeio que deverá ser concluído nas extremidades do loteamento.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização, em face do conclusão da Comissão de Vistorias, devendo no entanto, o passeio ser concluído nas extremidades do loteamento.-----

--- **E) DECLARAÇÕES**-----

--- De **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA**, com sede na Rua Capitão Romeu Neves, número sete, nesta Cidade, solicitando declaração de interesse público para um edifício destinado à sede distrital da Cruz Vermelha Portuguesa, na Avenida Bernardo Santareno, também nesta Cidade.-----

--- Pelo **senhor Vereador Joaquim Neto**, foi proposto o seguinte:-----

--- “Considerando os claros e evidentes benefícios sociais e humanitários, que decorrem da construção do novo edifício sede da Cruz Vermelha Portuguesa proponho que para os efeitos solicitados, se declare o projecto como obra de interesse público.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta atrás transcrita, e declarar a construção do edifício destinado à sede distrital da Cruz Vermelha Portuguesa, de interesse público.-----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E RECREIO DO SECORIO – PEDIDO DE APOIO – RATIFICAÇÃO** – Foi presente uma carta da Associação em epígrafe solicitando apoio para aquisição de tecidos e papel para a realização do tradicional desfile de Carnaval.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de vinte e três de Fevereiro, atribuindo um subsídio de duzentos e cinquenta euros à Associação Progresso e Recreio do Secorio.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- Neste momento entrou na sala o senhor Vereador Soares Cruz passando a tomar parte na apreciação dos assuntos presentes na reunião.-----

--- **COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO** – Para efeitos de apreciação e votação foram de novo presentes os seguintes documentos, que ficam anexos à presente acta (Documentos I e II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei:--

--- * Minuta da Escritura de Constituição da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. --

--- * Proposta de Estatutos-----

--- * Competências a transferir dos Municípios para a Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo-----

--- * Proposta de Regimento da Assembleia da Comunidade Urbana-----

--- * Proposta de Regimento da Junta da Comunidade Urbana -----

--- Em conformidade com o solicitado pelo Executivo Municipal, na reunião realizada em vinte e seis de Janeiro último, foi também presente uma informação do Consultor Jurídico da Associação de Municípios da Lezíria do Tejo, referindo não existir qualquer ilegalidade no Projecto de Estatutos apresentado e dando conhecimento das correcções entretanto efectuadas.-----

--- Foi ainda presente um parecer do mesmo jurista prestando esclarecimentos sobre os limites de competência das Assembleias Municipais e da futura Assembleia da

Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Este assunto foi objecto de alguma troca de impressões, tendo-se verificado as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Considerou que a constituição das Comunidades Urbanas não é um sopro no centralismo mas um contratempo para a regionalização. -----

--- Realçou a criação de um conjunto enorme de cargos e espaços que a constituição destas comunidades vai implicar, bem como os elevados custos.-----

--- Considerou que as Câmaras devem continuar a ter um papel importante, não se limitando a transferir verbas. -----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Considerou importante que os Municípios se reunam no sentido de tentarem resolver problemas a nível intermunicipal, pelo que a posição do PSD - Partido Social Democrata se mantém favorável, tal como aquando da adesão a esta Comunidade. -----

--- Congratulou-se por constar expressamente nos Estatutos que a sede da Comunidade é em Santarém e disse esperar que esta Comunidade seja um passo para se reforçar a posição de Santarém na Região. -----

--- **Senhor Presidente** - Referiu que o PS - Partido Socialista vai viabilizar esta proposta porque considera que este poderá ser um caminho para a área metropolitana do Ribatejo.-----

--- Prosseguiu afirmando: -----

--- “Não consideramos esta a melhor solução para a Região, todavia entendemos que é nosso dever não escolhermos ficar “orgulhosamente sós” e, ao contrário daquilo que aconteceu relativamente à empresa Águas do Ribatejo, nós consideramos que, apesar de não ser a melhor solução – que na nossa opinião seria a criação de uma Área Metropolitana do Ribatejo – este pode ser um caminho e Santarém ficará melhor na Comunidade Urbana do que fora dela.”-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Disse esperar que, de facto, esta solução não constitua um contratempo para a regionalização. Espera que os partidos que defendem a Regionalização possam viabilizar este balanço para que se possa caminhar na direcção da Regionalização. Espera que a criação das Comunidades Urbanas não seja apenas para dar cumprimento à legislação dizendo-se que houve uma reforma ou uma resolução administrativa, porque não faz sentido a existência de uma Comunidade Urbana sem um espírito de integração, sem um espírito claramente intermunicipal e sem um espírito de solidariedade que, por vezes, lhe pareceu ter sido posto em causa.-----

--- Em seu entender, só vista como um todo, quer a Comunidade Urbana quer, futuramente, qualquer outro tipo de transposição que possa vir a existir no sentido intermunicipal, é que é possível captar fundos para a Região.-----

--- A sua experiência enquanto membro da Assembleia Intermunicipal durante os últimos dois anos permite-lhe estar descansado no que diz respeito aos propósitos de todos os autarcas presentes, no sentido de ver sempre o que é melhor para a Região e não estarem exclusivamente preocupados com questões que dizem respeito aos respectivos municípios, obviamente, sem pôr em causa a defesa que cada um tem que fazer do seu município. -----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Disse não ter qualquer reserva no caminho da regionalização quando se está perante a aprovação de um processo que até é mais abrangente na transferência de responsabilidades do que aquilo que se previa. -----

--- O que lhe parece também é que este processo de consolidação da responsabilização conjunta não pode ser somente encarado na perspectiva de cativação de meios financeiros comunitários. Deve ser encarado e deve-se ser exigente na responsabilidade destas novas organizações, na economia de esforços, nas sinergias, no conjunto de esquemas de gestão mais operacionais que poderão levar a um desenvolvimento muito grande de toda a Região. É evidente que é importante a captação de fundos estruturais mas mais importante que a captação de fundos estruturais é a capacidade de gestão conjunta do espaço. -----

--- Submetido o assunto a votação pelo senhor Presidente, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor Vereador José Marcelino, aprovar os documentos apresentados relativos à Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.-----

--- Mais foi deliberado, remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e aprovação. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Manuel Afonso. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que a sua intervenção constituía **Declaração de Voto**. -

--- O senhor **Vereador José Marcelino** apresentou a seguinte **Declaração de Voto**: ----

--- “A abstenção da CDU - Coligação Democrática Unitária tem a ver com o facto de nós entendermos que deveríamos estar já numa Regionalização efectiva e não nestes pequenos passos que, na nossa opinião, são posturas perfeitamente diferentes. -----

--- O que nós gostaríamos de facto era estar a votar a participação numa regionalização efectiva e não estes pequenos passos que são perfeitamente a diferentes daquilo que é a regionalização que na nossa opinião teria mais interesse para o País.-----

--- O não votarmos contra tem a ver com as sinergias e com aquilo que se pode ganhar em economia de escala.” -----

--- Nesta altura ausentou-se da sala a senhora Vereadora Idália Moniz, não tomando parte da apreciação e votação dos assuntos seguintes.-----

--- **CAMPO DE FUTEBOL DE CHÃ DAS PADEIRAS – EXPROPRIACÃO** – Na sequência da Informação número dezasseis/dois mil e quatro, de vinte e três de Fevereiro último, subscrita pelo **Consultor Jurídico, Dr. Luís Morgadinho**, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e se anexa à presente acta (Documento IV), a Câmara tomou conhecimento e apreciou a proposta, a submeter ao Ministro Adjunto do Primeiro-

-Ministro, relativa à declaração de utilidade pública, com carácter de urgência e consequente posse administrativa do equipamento desportivo denominado “Campo de Futebol de Chã das Padeiras”, sito no Campo Infante da Câmara, em Santarém,

propriedade de Berta de Jesus dos Santos Vinagre e marido, Francisco Nunes Galinha, residentes na Quinta de Santa Cruz, Fontainhas, dois mil Santarém.-----

--- A Câmara tomando conhecimento da referida informação, deliberou, por unanimidade, requerer a Declaração de Utilidade Pública, com a atribuição do carácter de urgência e consequente posse administrativa de parte do imóvel (vinte e seis setecentos e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados) – conforme planta em anexo (confira Documento V) -, área ocupada por todo o equipamento desportivo, referente ao prédio rústico sito no Pingo, Olival Pingo, com uma área total de setenta e nove mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de Marvila, sob o número cinco, secção R, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém, sob o número seiscentos e cinquenta e seis, da freguesia de Marvila, concelho de Santarém, a favor da Senhora Berta de Jesus dos Santos Vinagre Nunes, casada com o Senhor Francisco Nunes Galinha, residente na Quinta de Santa Cruz, Fontainhas, em Santarém, mediante o pagamento de uma justa indemnização de seiscentos e doze mil oitocentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos com base numa avaliação elaborada por um Perito da Lista Oficial, no cumprimento expresso do previsto no número quatro do artigo dez da Lei número cento e sessenta e oito/noventa e nove, de dezoito de Setembro – Código das Expropriações – confira Documento V -, considerando os seguintes fundamentos: -----

--- Um - Se insere no âmbito das atribuições e competências do Município de Santarém, por força do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e um da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nas instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; -----

--- Dois - A legislação, através do previsto na alínea c) do número dois do artigo vinte e um da Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, refere expressamente que cabe aos Municípios apoiar a construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local; -----

--- Três - A própria Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, nos termos previstos na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro, permite que o Município de Santarém desencadeie os procedimentos adequados e necessários para a prossecução de actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----

--- Quatro - O Plano Director Municipal de Santarém, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e onze/noventa e cinco, de catorze de Setembro, publicada no Diário da República, número duzentos e quarenta e seis, I Série – B, de vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, com as alterações previstas na Resolução do Conselho de Ministros número cento e vinte e três/noventa e sete, de dez de Julho de mil novecentos e noventa e sete, publicada em Diário da República número cento e setenta e um, I Série - B, de vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e sete, prevê que o prédio rústico sito no Pingo, Olival Pingo, com uma área total de setenta e nove mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de Marvila, sob o número cinco, secção R, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém, sob o número seiscentos e cinquenta e seis, da freguesia de Marvila, concelho de Santarém, a favor da Senhora Berta de Jesus dos Santos Vinagre Nunes, casada com o Senhor Francisco Nunes Galinha, residente na Quinta de Santa Cruz, Fontaínhas, em Santarém, se destina a equipamento desportivo; --

--- Cinco - O destino desta parcela de terreno para equipamento desportivo decorre não só dos artigos trinta e sete, cinquenta e um, setenta e oito, noventa e Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, em vigor, bem como da informação do Senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente (DGUA) do Município de Santarém – confira Documento V -, acompanhada da informação complementar da Divisão de Gestão Urbanística; -----

--- Seis - No espaço em causa já se encontra instalado um equipamento desportivo denominado “Campo de Futebol de Chã das Padeiras”, vindo a ser utilizado pelo União

Desportiva de Santarém, ao abrigo de contrato de arrendamento, de quatro de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, sendo que, de acordo com a sentença, de vinte e quatro de Abril de dois mil, do Tribunal da Comarca de Santarém, conformada por Acórdão do Tribunal da Relação de Évora, de vinte e nove de Setembro de dois mil e um, foi declarada a resolução desse contrato e o consequente despejo – confira Documento V; -----

--- Sete - Nesse mesmo espaço se tem vindo a disputar uma prática desportiva, no escalão sénior do Campeonato Distrital de Futebol da Primeira Divisão, nas épocas desportivas de dois mil e um/dois mil e dois, dois mil e dois/dois mil e três e dois mil e três/dois mil e quatro, bem como a promoção de uma formação a nível: -----

--- - Campeonato Distrital de Escolas (dos oito aos dez anos), em futebol; -----

--- - Campeonato Distrital de Iniciados (dos treze aos catorze anos); -----

--- - Campeonato Distrital de Juvenis (dos quinze aos dezasseis anos de idade); -----

--- - Campeonato Distrital de Juniores (dos dezassete aos dezoito anos); -----

--- - Torneio de Escolas do Ribatejo (dos oito aos dezanove anos); -----

--- - Torneio de Natal da União Desportiva de Santarém (Escolas Infantis, Iniciados e Juvenis); -----

--- - Tempos Livres Desportivos da União Desportiva de Santarém (ocupação de tempos livres, durante as interrupções escolares); -----

--- - Torneio de Jovens Cidade de Santarém (entre equipas com jovens acima dos oito anos de idade); -----

--- - Torneio Vale Tejo (organização da Associação de Futebol de Santarém), em selecções nacionais de sub vinte e três anos (masculino) e selecção A (feminina); -----

--- - Torneio Internacional de Futebol de Veteranos “Santeirim”, organização conjunta do Grupo de Veteranos de Futebol “Tricofaites”, Santarém e União de Veteranos de Almeirim; -----

--- - Jogos de um dos grupos do Europeu de sub dezassete, disputado no ano de dois mil e três; -----

- - Torneio de Futebol de Veteranos (União Desportiva de Santarém);-----
- - Jogos de carácter internacional da selecção nacional de futebol, em organização conjunta da Federação Portuguesa e Associação de Futebol de Santarém;-----
- - Jogos e treinos dos campeonatos nacionais de iniciados e juniores nos quais participou a Associação Académica de Santarém. -----
- Oito - A realização destas actividades do Campo de Futebol Chã das Padeiras resulta do facto desta infra-estrutura desportiva ser a única existente na Cidade e Capital de Distrito de Santarém, em condições legais e regulamentares para a prática do desporto – futebol;-----
- Nove - A privação deste espaço, por parte da União Desportiva de Santarém – na qualidade de arrendatária -, obriga a que o Município de Santarém, enquadrado no referido atrás, encete um procedimento, no cumprimento do interesse público – expresso na necessidade premente de que se disponha de um equipamento desportivo adequado para a prática do desporto –, para que neste local continue a prevalecer esta actividade; -
- Dez - O Município de Santarém desenvolveu, oportunamente, contactos e diligências tendentes à aquisição de parcela de terreno ocupada com o dito campo de futebol, mandando elaborar levantamento topográfico relativo a uma área de dezanove mil quinhentos e setenta e nove vírgula cinquenta e seis metros quadrados e, por deliberação da Câmara Municipal, de três de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, determinou a continuação dos contactos com o(s) proprietário(s), até concretização da compra – confira Documento V;-----
- Onze - Mercê, entretanto, de ampliação recente, com a instalação de recinto para treinos, a área ocupada por todo o equipamento desportivo é de vinte e seis mil setecentos e cinco vírgula cinquenta e seis metros quadrados, necessária para a continuidade da acção desportiva;-----
- Doze - Os contactos entre as partes vieram a revelar-se infrutíferos em razão da disparidade de valores em presença, já que, como flui da correspondência trocada entre a Câmara Municipal de Santarém e o mandatário forense do(s) proprietário(s), o valor

proposto pela Câmara Municipal seria de quinhentos mil euros, enquanto a outra parte propôs o valor de setenta e cinco euros por metro quadrado, o que, em face, da área do campo de futebol e demais equipamento, daria para a área em causa um valor total de dois milhões dois mil novecentos e dezassete euros – confira Documento V; -----

--- Treze - O valor proposto pela Câmara Municipal de Santarém resulta de uma avaliação elaborada por um Perito da Lista Oficial – seiscentos e doze mil oitocentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos -, no cumprimento expresso do previsto no n. quatro do artigo dez da Lei número cento e sessenta e oito/noventa e nove, de dezoito de Setembro – Código das Expropriações – confira Documento V;-----

--- Catorze - Ficaram, desta forma, goradas as condições de aquisição por via do direito privado, previstas no artigo onze do Código das Expropriações, conferindo ao Município de Santarém, por força do número seis do artigo onze do Código das Expropriações, a faculdade de requer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação com carácter de urgência;-----

--- Quinze - O interesse público na concretização deste procedimento já foi deferido, aquando do pedido de requisição do equipamento desportivo, denominado “Campo de Futebol de Chã das Padeiras”, através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros número trinta e oito/dois mil e três, de vinte de Fevereiro, publicada em Diário da República, I Série – B, de treze de Março de dois mil e três, e da Portaria número trezentos e oitenta e dois/dois mil e três, de catorze de Maio, publicada em Diário da República, I Série – B, da mesma data – confira Documento V;-----

--- Dezasseis - De acordo com a mesma Portaria, a requisição dura pelo período de doze meses, contadas da data da publicação e, nela é reconhecida que o Município de Santarém, ao longo dos anos, investiu avultados montantes na sua conservação e beneficiação, bem como na sua adaptação às exigências desportivas determinadas pela Federação Portuguesa de Futebol, assim reconhecendo o manifesto interesse público das provas nele realizadas;-----

--- Dezassete - os pressupostos da requisição acima referida se mantêm válidos, cujos termos de referência se encontram exarados na informação número dezasseis/dois mil e quatro, de vinte e três de Fevereiro de dois mil e quatro, do consultor jurídico desta Autarquia – confira Documento V;-----

--- Dezoito - O Município de Santarém, no sentido de justificar a atribuição do carácter de urgência previsto no artigo quinze do Código das Expropriações, pretende realizar, imediatamente, na parcela de terreno correspondente ao equipamento desportivo denominado “Campo de Futebol de Chã das Padeiras”, diversos trabalhos destinados a melhorar a qualidade de utilização do relvado, tais como arejamento, corte vertical, a descompactação, a cilindragem, a ressementeira e a cobertura com a areia; -----

--- Dezanove - Para além destes trabalhos, acresce ao fundamento para a atribuição do carácter de urgência à declaração de utilidade pública, o crescente pedido de utilização da infra-estrutura por parte de equipas da região, única aliás, na Cidade de Santarém em condições legais e regulamentares para a prática do futebol, que não se compadece com a deficiência drenagem existente;-----

--- Vinte - Também acresce, como fundamento de atribuição do carácter de urgência à declaração de utilidade pública, a contenção de despesas na utilização de outro equipamento equivalente, caso este não esteja disponível após a validade da Requisição;

--- Vinte e um - Para além dos fundamentos invocados para a atribuição do carácter de urgência, surgem razões compreensíveis, porquanto a realização destes trabalhos impede consequentemente a prática desportiva que, em termos de calendário desportivo, aconselha-se que seja entre meados de Maio e meados de Julho;-----

--- Vinte e dois - Por forma a dar cumprimento ao previsto na alínea d) do número um do artigo doze do Código das Expropriações, torna-se urgente a elaboração de um programa de trabalho, pelos serviços, ficando o Presidente da Câmara Municipal com competências para aprová-lo, por forma dar ainda mais consistência à atribuição do carácter de urgência;-----

--- O referido Documento V, fica anexo à presente acta, dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- O **senhor Presidente** defendeu a declaração de utilidade pública, apresentando a seguinte **Declaração de Voto**: -----

--- “Apesar da iniciativa privada ter, também, interesse para todos nós, esta decisão, é na minha opinião, uma boa decisão do Executivo Municipal e a única que defende os interesses do Concelho e da Cidade, visto que não houve condições por via negocial, desde há muitos anos, de resolver este problema. Esta foi uma posição que tivemos que tomar. Este é, provavelmente o primeiro caso, mas outros poderão ter que surgir, caso não haja condições de salvaguardar os interesses dos munícipes pela via negocial uma vez que a Lei nos confere essa possibilidade devemos fazê-lo. -----

--- Lembramos que Santarém tem, claramente, deficiências de espaços desportivos, verificando-se já existirem investimentos públicos naquela área que justificam claramente este tipo de urgência de acordo com a proposta feita pelo Consultor Jurídico, por forma a que possamos tomar posse da parte administrativa do imóvel e solicitar rapidamente ao Governo que declare válido este pedido de expropriação.”-----

--- **REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DE DIVERSAS ACTIVIDADES SUJEITAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL** – Pela Chefe de Repartição de **Repartição de Receitas e Contencioso** foi presente a informação número oito, de quatro do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Tendo terminado o período em que se manteve a inquérito público o Projecto de Regulamento, acima mencionado, informo não terem sido formuladas quaisquer observações ou sugestões, pelo que se anexa proposta final, a fim de ser submetida a aprovação do Executivo Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Exercício de Diversas Actividades sujeitas a Licenciamento Municipal, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento VI), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para os devidos efeitos. -----

--- **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DA PRIMEIRA FASE DO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL – QUINTA DO MOCHO – SANTARÉM –**

Pela **Comissão de Abertura** do Concurso Público em epígrafe, foi presente a seguinte informação, datada de vinte do mês findo: -----

--- “Dado que a entrada em vigor do Decreto-Lei número doze/dois mil e quatro, de nove de Janeiro e consequente Portaria número catorze/dois mil e quatro, de dez de Janeiro, referente à alteração dos alvarás do IMOPPI - Instituto dos Mercados das Obras Públicas e Particulares do Imobiliário, coincidiu com a publicação do Anúncio no Diário da República, a Comissão de Abertura de Concurso verificou que este Anúncio, por força de se tratar de um Concurso Público Internacional, ainda não foi publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.-----

--- Por conseguinte, no sentido de evitar uma publicação no JOCE – Jornal Oficial da Comunidade Europeia com um Anúncio desconforme com o previsto na legislação actualmente aplicável, sugere-se a anulação deste procedimento e consequentemente notificada esta deliberação aos concorrentes bem como publicação em Diário da República deste procedimento e o despacho de reabertura de novo procedimento já com as alterações impostas pela nova legislação em vigor (Portaria número catorze/dois mil e quatro, de dez de Janeiro e Decreto-Lei número duzentos e quarenta e cinco/dois mil e três, de sete de Outubro).” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e votos a favor dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e CDU - Coligação Democrática Unitária, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES EM VINTE E TRÊS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO – Pela

Engenheira do Ambiente, Maria João Cardoso, do **Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos e Promoção Ambiental**, foram presentes as informações números três, quatro, ambas de nove de Janeiro último e número trinta e seis, de dez do corrente mês, respectivamente, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da deliberação de Câmara de quinze de Dezembro de dois mil e três referente ao assunto em epígrafe que se passa a transcrever “Concordar com a abertura de concurso público com carácter de urgência, devendo ser presente em reunião de Câmara devidamente informada a eventual necessidade de ajuste directo e respectivo período de duração”, junto anexo para apreciação superior, a proposta do Caderno de Encargos para a aquisição do referido serviço. -----

--- A aquisição de serviços em causa englobará a recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, fornecimento, manutenção, lavagem e desinfeção de contentores, em vinte e três freguesias rurais do concelho, sendo estas: Abitureiras, Abrã, Achete, Alcanede, Alcanhões, Almoester, Amiais de Baixo, Arneiro das Milhariças, Azoia de Baixo, Azoia de Cima, Casével, Gançaria, Moçarria, Pernes, Pombalinho, Póvoa da Isenta, Póvoa de Santarém, Romeira, São Vicente do Paúl, Tremês, Vale Figueira, Vale de Santarém, Vaqueiros. -----

--- Nesta nova aquisição sou de parecer que a actividade de lavagem e desinfeção de contentores deverá ser contemplada, na medida em que, se verificou que o Lava contentores (viatura do ano de mil novecentos e noventa e cinco) do Serviço de Higiene e Limpeza não corresponde às necessidades da própria cidade.-----

--- A lavagem das freguesias rurais é uma das actividades mais críticas apontadas pelas Juntas de Freguesia, pelo que para superar esta situação, a Câmara Municipal contratualizou, em dois mil e três, com a RESITEJO – Associação de Municípios para

Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, duas lavagens dos contentores nas freguesias rurais, em que uma já foi efectuada em Setembro passado, e outra ocorrerá no final do Inverno, em Março próximo.-----

--- O **critério de adjudicação deverá ser feito segundo o da proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes factores e subfactores e correspondente ponderação:-----

--- **Factor Qualidade Técnica – cinquenta por cento**-----

--- *Subfactores:*-----

--- - *Actividade de colecta – vinte por cento*-----

--- - *Actividade de manutenção e fornecimento de contentores – quinze por cento*-----

--- - *Actividade de lavagem e desinfeção de contentores – quinze por cento*-----

--- * **Factor Preço – cinquenta por cento**-----

--- Considera-se que os factores e subfactores e a respectiva ponderação supra definidos deverão constar no Programa de Concurso e no Anúncio de Abertura do Concurso, assim como, o método de análise das propostas concernente ao factor Qualidade Técnica. Assim, o método de análise que se propõe para cada um dos três subfactores, actividade de colecta, actividade de manutenção e fornecimento de contentores e actividade de lavagem e desinfeção de contentores, é o seguinte:-----

Não cumpre na totalidade com o exigido no C.E.	1
Cumprido com o exigido no C.E.	2
Superior ao exigido no C.E.	3

--- Considera-se que a proposta, de acordo com a alínea a) do número dois, do Artigo quarenta e nove, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito Junho, **não deverá admitir apresentação de propostas com variantes**.-----

--- A presente metodologia tem o objectivo de acelerar o processo de análise das propostas, uma vez que, tem-se a experiência da prestação de serviços anterior, as indicações das Juntas de Freguesia, o horário de funcionamento da Estação de

Transferência, os meios humanos e mecânicos que se consideram essenciais para uma boa prestação de serviços à população nesta área. -----

--- A periodicidade de recolha em cada freguesia assim como o número de contentores de oitocentos/mil litros e cento e dez litros existente foi solicitado, via fax no dia trinta de Dezembro de dois mil e três e via ofício número oitocentos e dez mil duzentos e trinta e cinco de trinta de Dezembro de dois mil e três, a todas as Juntas de Freguesia, com o prazo de fornecimento destes dados, até cinco de Janeiro de dois mil e quatro. Como o pedido ocorreu no período de festas, aguardou-se até ao momento (nove de Janeiro de dois mil e quatro) para se obterem o máximo de respostas das Juntas de Freguesia. Os dados enviados pelas Juntas de Freguesia encontram-se no Quadro I seguinte. -----

--- Para as Juntas de Freguesia que não responderam, considerou-se a mesma periodicidade e número de contentores, exarado no Caderno de Encargos da anterior prestação de serviços, que também foi alvo de consulta às Juntas de Freguesia. Exceptuou-se o caso da freguesia do Vale de Santarém que, devido ao seu recente crescimento urbano, considerou-se apropriada a periodicidade cinco vezes por semana. -

----- Quadro I – PERIODICIDADE E NÚMERO CONTENTORES -----

Freguesia	Periodicidade (n.º vezes/semana)	N.º Contentores	
		Contentores	Baldões
Abitureiras	2x	54	55
Abrã	Não forneceu dados	46	6
Achete	2x	98	76
Alcanede	Não respondeu		
Alcanhões	Não respondeu		
Almoster	3x	95	38
Amiais de Baixo	Não forneceu dados	45	43
Arneiro das Milhariças	2x	30	6
Azoia de Baixo	Não forneceu dados	22	

Azoia de Cima	2x	27	16
Casével	Não respondeu		
Gançaria	Não forneceu dados	33	8
Moçaria	Não respondeu		
Pernes	Não respondeu		
Pombalinho	3x	32	
Póvoa da Isenta	4x	40	4
Póvoa de Santarém	3x	31	1
Romeira	3x	43	11
São Vicente do Paúl	3x	76	103
Tremês	Não respondeu		
Vale de Figueira	Não respondeu		
Vale de Santarém	Não respondeu		
Vaqueiros	2x	15	5

--- Em relação à constituição da Comissão do Júri, sou de parecer que, se deverá incluir, além do senhor Vereador do pelouro, do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Engenheiro Fernando Trindade e a Engenheira do Ambiente, Maria João Cardoso, um financeiro (avaliação da capacidade financeira, de acordo com Artigo trinta e cinco do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho) e um jurista, como membros efectivos desta Comissão. Como membros suplentes propõe-se o senhor Joaquim Duarte, que é o Encarregado da recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos da Câmara Municipal.-----

--- De acordo com a literatura da especialidade “O Mercado dos resíduos em Portugal”, de João de Quinhones Levy, de dois mil e dois, o custo da recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores, praticado pelas empresas varia entre trinta e cinco a quarenta euros/tonelada, pelo que se estima, com base na média mensal de, novecentas toneladas/mês, obtida em dois mil e

três, o custo mensal de trinta e seis mil euros, logo a prestação em causa, poderá atingir o valor de um milhão duzentos e noventa e seis mil euros por três anos. Em comparação com o valor da prestação contratualizada em dois mil e um, cujo valor foi de um milhão mil e oitenta e oito euros por três anos, tem-se uma diferença de duzentos e noventa e quatro mil novecentos e treze euros, o que se poderá atribuir maioritariamente à introdução da actividade da lavagem que não estava contemplada na prestação anterior.”

--- “Na sequência da deliberação de Câmara de quinze de Dezembro de dois mil e três referente ao assunto em epígrafe que se passa a transcrever “Concordar com a abertura de concurso público com carácter de urgência, devendo ser presente em reunião de Câmara devidamente informada a eventual necessidade de ajuste directo e respectivo período de duração”, foi elaborado o Caderno de Encargos, presente na informação número três/dois mil de nove de Janeiro de dois mil e quatro. -----

--- Tendo em consideração que se trata de um concurso público internacional que, de acordo com o número dois do Artigo oitenta e sete do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove de oito de Junho obriga a publicitação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, e do número um do Artigo noventa e cinco do mesmo diploma, o prazo para entrega das propostas não pode ser inferior a cinquenta e dois dias, não se conseguirá proceder à adjudicação da nova prestação de serviços antes do *terminus* do contrato, a catorze de Março de dois mil e quatro. -----

--- Neste contexto e tendo como base o artigo terceiro das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos do Concurso público internacional para a prestação de serviços de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos ou equiparados, fornecimento e manutenção de contentores em vinte e três freguesias do município de Santarém pelo período de três anos, que admitiu a possibilidade de futuramente se recorrer ajuste directo até um ano, sou de parecer, que se deverá recorrer a esta possibilidade até à adjudicação para a nova prestação de serviços. -----

--- Relativamente ao valor actual da prestação de serviços em causa com a empresa STL, o valor global foi de um milhão mil e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos

mais IVA por três anos logo mensalmente o valor é de vinte e sete mil e oitocentos e sete euros mais IVA.”-----

--- “Na sequência da reunião de dez de Fevereiro de dois mil e quatro com o senhor Vereador Manuel Afonso, Dr. Carlos Alves, senhor Rui Fernandes e eu própria, sobre o desenvolvimento do Concurso para a “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, Fornecimento, Manutenção, Lavagem e Desinfecção de Contentores, em vinte e três Freguesias do Concelho de Santarém” coloca-se à consideração superior, de acordo com número um do Artigo noventa do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, a seguinte constituição do Júri:-----

--- **Membros Efectivos:**-----

--- Presidente do Júri: Senhor Manuel António dos Santos Afonso, Vice-Presidente-----

--- Vogais Efectivos:-----

--- Primeiro Vogal: Senhor Engenheiro Fernando Trindade, Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente -----

--- Segundo Vogal: Dr. Carlos Alves, Técnico Superior Jurista-----

--- Terceiro Vogal: Engenheira Maria João Cardoso, Técnica Superior de Ambiente ----

--- Quarto Vogal: Dr.^a Maria Vicente, Técnica Superior de Gestão-----

--- **Suplentes:**-----

--- Primeiro Suplente: Dr. José Torrão, Técnico Superior Jurista -----

--- Segunda Suplente: Dr.^a Catarina Malha, Directora de Projecto do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento -----

--- Terceiro Suplente: Senhora Dona Ana Bento, Chefe de Secção de Notariado e Contencioso-----

--- **Secretário:** Senhor Rui Fernandes, Assistente Administrativo Principal. -----

--- De acordo com o número dois do Artigo noventa, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove de oito de Junho, coloca-se à consideração superior que nas faltas ou impedimentos do Presidente do Júri, o membro efectivo que o substitui é o

senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, Engenheiro Fernando Trindade. -----

--- De acordo com o número três do Artigo cento e oito, do mesmo diploma e tendo em consideração a urgência de adjudicação da prestação de serviços em causa, coloca-se à consideração superior que a Câmara Municipal delegue no Júri a realização da audiência prévia.” -----

--- Foi também presente a informação número dezassete, de vinte e cinco do mês findo, prestada pelo Dr. Carlos Alberto Soares Alves, do **Gabinete de Assuntos Jurídicos**, sugerindo alterações ao anúncio de Abertura de Procedimento e Programa de Concurso.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a abertura do Concurso Público Internacional, aprovando Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, com as alterações sugeridas pelo Gabinete de Assuntos Jurídicos. -----

--- Deliberou, ainda, concordar com a constituição do Júri proposta pelo Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, delegando no mesmo a realização da audiência prévia.-----

--- Mais foi deliberado proceder ao ajuste directo até à adjudicação de nova prestação de serviços. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **PROCOLO DE ACESSO À BASE DE DADOS DO REGISTO DE AUTOMÓVEIS** –A Câmara, em face do parecer favorável do Gabinete de Assuntos Jurídicos, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo que fica anexa à presente acta (Documento VII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **CLAPA - COMISSÃO DE LUTA ANTI-POLUIÇÃO DO ALVIELA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** – Pelo senhor Vereador Joaquim

Neto foi presente a informação número um, de quatro do mês findo, do seguinte teor: ---

--- “Em face do pedido da **CLAPA - Comissão de Luta Anti-Poluição do Alviela – Associação Popular Ecológica** para que seja declarada instituição de utilidade pública e no seguimento de pedido de elementos à Câmara Municipal por parte da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros proponho ao senhor Presidente que: -----

--- * Considerando que a defesa do ambiente continua a ser um objectivo por que todos temos de lutar, sendo fundamental o papel desempenhado e a desempenhar pelas Associações de Defesa do Ambiente, destacando-se o papel da **CLAPA - Comissão de Luta Anti-Poluição do Alviela – Associação Popular Ecológica** no nosso concelho.---

--- * Considerando que a ameaça ao Rio Alviela volta a estar na ordem do dia e que a **CLAPA - Comissão de Luta Anti-Poluição do Alviela – Associação Popular Ecológica**, na senda do seu fundador, tem vindo a desempenhar um papel fundamental alertando as autoridades para os perigos ambientais e de saúde pública daí decorrentes. -

--- * Considerando que o papel de relevo, e de reconhecido interesse público, que a **CLAPA - Comissão de Luta Anti-Poluição do Alviela – Associação Popular Ecológica** tem vindo a desenvolver ao longo das últimas décadas, na defesa do Rio Alviela e do bem estar das populações.-----

--- Que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à declaração da **CLAPA - Comissão de Luta Anti-Poluição do Alviela – Associação Popular Ecológica** como instituição de utilidade pública.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à declaração da **CLAPA - Comissão de Luta Anti-Poluição do Alviela – Associação Popular Ecológica** como instituição de utilidade pública.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DO VALE DE SANTARÉM – ASFALTAMENTO DA RUA MARQUESA DA RIBEIRA GRANDE – TRANSFERÊNCIA DE VERBA**

– Pelo senhor Carlos Azemel, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, foi presente a

informação número noventa e dois, de onze de Novembro do ano findo, do seguinte teor:

--- “Em sequência ao despacho exarado no ofício da Junta de Freguesia de Vale de Santarém, a propósito do assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.^a do seguinte:-----

--- - O troço da Rua em causa não incluído na empreitada promovida pela Junta de Freguesia (cerca de duzentos e cinquenta mililitros), necessita de trabalhos de saneamento de solos (cerca de quatrocentos metros quadrados), execução de valetas em betão (cerca de duzentos e cinquenta mililitros), e repavimentação betuminosa em camada de desgaste (cerca de mil e quinhentos metros quadrados).-----

--- - Os encargos previsíveis para este eventual trabalho adicional serão aproximadamente de quinze mil euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à transferência do montante de quinze mil euros para a Junta de Freguesia do Vale de Santarém para asfaltamento de troço da Rua Marquesa da Ribeira Grande. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **JUNTA FREGUESIA DE PERNES – RECUPERAÇÃO DA ÁREA URBANA FRONTEIRA À ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO - QUATRO, RUA HERÓIS DO ULTRAMAR – TRANSFERÊNCIA DE VERBA –**

Pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Engenheiro Civil João Paulo Coelho, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, foi presente a informação número noventa e cinco, de três de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento das directrizes recebidas, procedeu-se à elaboração do mapa de quantidades relativo à obra mencionada em epígrafe. -----

--- Na definição dos trabalhos a realizar, levou-se em conta não só com a prévia existência de passeios em pavês de betão, bem como, a necessidade de se prever protecção pedonal à área urbana, que faz fronteira com uma via de ligação estruturante. -

--- Afectados os preços unitários correntemente praticados às quantidades previstas, estima-se um valor de contrato de vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete euros, acrescido de IVA, à taxa em vigor, por conseguinte, em termos de procedimento enquadrável no disposto na alínea d) do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove de dois de Março.-----

--- Nesta conformidade, solicita-se autorização para o desenvolvimento do processo administrativo adequado (Ajuste Directo) bem como a realização da despesa respectiva, eventualmente através da atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Pernes um subsídio no montante de vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete euros acrescido de IVA.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESCOLAS – PEDIDOS DOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES** – Pelo **Secretário do senhor Vereador da Educação, António Rebelo**, foi presente a informação número quatro, de três do mês findo do seguinte teor:-----

--- “Com o propósito de melhorar a comunicação entre a rede do Agrupamento e Escolas do Primeiro Ciclo, vêm os Agrupamentos de Escolas Alexandre Herculano e Mem Ramires solicitar o apoio financeiro para aquisição de faxes.-----

--- Tendo em conta que já no ano lectivo anterior o Executivo Municipal apoiou financeiramente o Agrupamento de Escolas Dom João II para aquisição de equipamento com o mesmo objectivo, proponho que também seja dado apoio aos agrupamentos de Escolas Alexandre Herculano e Mem Ramires, através da atribuição de uma verba até cento e setenta e cinco euros por equipamento.-----

--- Assim, e tendo por base os orçamentos apresentados proponho a atribuição das seguintes verbas:-----

--- - Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano- sete equipamentos - mil duzentos e vinte e cinco euros; -----

--- - Agrupamento de Escolas Mem Ramires –oitocentos e setenta e cinco euros;-----

--- - Agrupamento de Escolas Dom João II – quatrocentos e cinco euros, para três Escolas por equipar.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a aquisição do equipamento no montante global de dois mil quinhentos e cinco euros.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTARÉM NÚMERO UM – SÃO DOMINGOS**

- **PAGAMENTO DE REFEIÇÕES AO CENTRO DE APOIO SOCIAL** – Pela

Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número seis, de seis de Janeiro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de lapso ocorrido a dezassete de Dezembro de dois mil e três no registo de refeições a entregar no Jardim de Infância de Santarém número um – São Domingos pela empresa de alimentação “Itaú”, solicitou-se ao Centro de Apoio Social neste mesmo dia a confecção de vinte e cinco refeições para o almoço das crianças. -----

--- Desta forma, vimos por este meio solicitar o pagamento de **trinta e sete euros e cinquenta cêntimos** ao Centro de Apoio Social, sendo o custo por refeição de um euro e cinquenta cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir o encargo no montante de trinta e sete euros e cinquenta cêntimos.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **PRIMEIRO CICLO DE ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO DOIS MIL E TRÊS/DOIS MIL E QUATRO - SEGUNDA FASE DE SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a

Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número cinquenta e seis, de dezanove de Janeiro último, do seguinte teor:---

--- “Na sequência da Informação número mil e trinta e oito de catorze de Outubro de dois mil e três procedeu-se à análise de trinta e nove boletins para a concessão de auxílios económicos – segunda fase, com vista à atribuição de subsídios para livros e material escolar. A presente proposta advém do envio tardio de boletins pelas Escolas, resultando de transferências de alunos ou verificação por parte dos professores de casos de carência económica não sinalizados inicialmente, resultando a seguinte proposta:-----

Escalão – Valor subs.	N.º de Alunos	Total em Euros
A – 50,00 €	22	1.100,00 €
B – 40,00 €	6	240,00€
C – 30,00 €	3	90,00 €
Excluídos	8	0,00 €
TOTAL	39	1.430,00€

--- Perfazendo um total de **mil quatrocentos e trinta euros** (...).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídios no montante global de mil quatrocentos e trinta euros.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **EDUCAÇÃO - ACTUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número noventa e oito, de três de Fevereiro findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da Informação número mil e cinquenta e oito de vinte de Outubro de dois mil e três, vimos por este meio solicitar acréscimo no subsídio a atribuir ao Agrupamento Vertical de Escola Dom João II para a Componente de Apoio à Família, sendo que o Centro de Animação Infantil Comunitário de Azoia de Baixo iniciou o

serviço de Prolongamento de horário a vinte de Outubro de dois mil e três e posteriormente o serviço de Almoço a três de Novembro de dois mil e três.-----

--- Desta forma, incluímos o seguinte encargo, passando o encargo com o Agrupamento Dom João II de três mil e setecentos euros para **três mil novecentos e cinquenta euros.**”-----

Agrupamento Vertical de Escolas Dom João II					
Jardim Infância/CAIC	C/almoço	C/Prolong. ^{to}	1.ª Prestação	2.ª Prestação	Total
1. Azoia Baixo	5	5	125,00 €	125,00 €	250,00 €
Total	5	5	125,00 €	125,00 €	250,00 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE GANÇARIA – ARRANJOS NA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DE GANÇARIA – PEDIDO DE SUBSÍDIO** – Na sequência de um pedido de apoio, da Junta de Freguesia em epígrafe, para arranjos na Escola do Primeiro Ciclo e Jardim de Infância da Gançaria, o senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs: -----

--- “Considerando tratar-se de obras da responsabilidade da Câmara Municipal, cuja necessidade é evidente, e tendo em conta que a Junta de Freguesia da Gançaria se disponibiliza para, no âmbito do protocolo de delegação de competências, proceder aos trabalhos, proponho a atribuição de um subsídio no montante de quatro mil quatrocentos e cinquenta e três euros à Junta de Freguesia.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, atribuindo um subsídio no montante de quatro mil quatrocentos e cinquenta e três euros, à Junta de Freguesia da Gançaria.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

**--- DESPORTO NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E CENTRO DE
FORMAÇÃO DESPORTIVA – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA –**

Pelo **Secretário do Vereador do Desporto**, António Rebelo, foi presente a informação número dez, de dezoito de Dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “A Câmara Municipal, regularmente tem dinamizado a actividade desportiva no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, tendo inicialmente contratado monitores para coadjuvar os professores para leccionarem esta disciplina. -----

--- Posteriormente e na ausência de monitores dos quadros da autarquia, optou-se por pontuais parcerias, financiando projectos apresentados pelos clubes que se disponibilizaram para dinamizar a actividade desportiva no Primeiro Ciclo com o objectivo de captar praticantes para as suas modalidades. -----

--- No ano lectivo anterior de dois mil e dois/dois mil e três, esta situação manteve-se e foi igualmente celebrado um protocolo com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, assumindo alguns alunos desta Escola a responsabilidade técnica de leccionarem a actividade desportiva em horário pós escolar em Centros de Formação Desportiva que funcionaram nas instalações de colectividades locais, tendo esta iniciativa permitido a ocupação dos tempos livres das crianças. -----

--- Porém, o contrato com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior, revelou-se consideravelmente oneroso, visto que o custo médio por hora, incluindo os transportes ascenderam a trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, pelo que deverá equacionar-se a continuidade ou não deste projecto, visto que há colectividades que têm técnicos disponíveis para desenvolver esta actividade a custos na ordem dos quinze euros à hora.

--- Assim e considerando as propostas de colectividades, bem como tendo por base o praticado no ano lectivo anterior propõe-se, conforme projectos dos clubes que seja desenvolvida a actividade desportiva no Primeiro Ciclo nos locais que constam do quadro anexo, uma vez por semana para cada turma, com excepção do Pombalinho que serão duas, com início das actividades conforme consta do quadro e conclusão na última

ACTA N.º 006/2004
Reunião de 1 de Março de 2004

semana de Junho de dois mil e quatro, excepto o caso do ATL dos Combatentes que será a combinar com a Associação de Pais.” -----

Escola	N.º de Turmas	Local de Prática	Entidade Responsável	Data de Início	Custos/Mês
Escola dos Leões	15	Sala da Escola	Santarém Basket Clube	15/11/2003	750,00 €
Escola do Pereiro	8	Sala da Escola	Santarém Basket Clube	15/11/2003	400,00 €
Escola das Abitureiras	4	Centro de Convívio	Santarém Basket Clube	15/11/2003	240,00 €
Escola do Vale de Santarém	6	Salão da Sociedade Operária	Santarém Basket Clube	15/11/2003	360,00 €
Escola da Póvoa da Isenta	2	Salão do Cruz de Cristo AC	Santarém Basket Clube	05/01/2004	120,00 €
Escola do Casal da Charneca – Almofter	1	Salão da Sociedade 1.º Maio	Santarém Basket Clube	05/01/2004	60,00 €
Escola da Póvoa de Santarém	2	Salão do Clube “Os Leões”	Santarém Basket Clube	05/01/2004	120,00 €
Escola do Pombalinho	1x2	Sala da Escola	Gimno Clube de Santarém	01/11/2003	150,00 €
Escola da Tojosa – S. Vicente Paúl	2	Pavilhão Desp. S. Vicentense	Santarém Basket Clube	05/01/2004	120,00 €
Escola de Amiais de Baixo	4	Pavilhão Desp.Amiense	Clube Desportivo Amiense	05/01/2004	240,00 €
Escola de Abrã	2	Pavilhão Desp.Amiense	Clube Desportivo Amiense	05/01/2004	120,00 €
Escola da Gançaria	2	Pavilhão Desportivo	Clube Desportivo Amiense	05/01/2004	120,00 €
Escola dos Combatentes–ATL	2	Pavilhão Municipal	G. F. Empregados no Comércio	01/11/2003	120,00 €
Escola de Azoia de Cima	2	Salão Desportivo da Amicaioza	G. F. Empregados no Comércio	05/01/2004	120,00 €
Escola de Vale de Estacas	10	Sala da Escola	Hóquei Clube de Santarém	01/11/2003	500,00 €
Estimativa para o Ano Lectivo					26.280,00 €

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs: -----

--- “A presente iniciativa vem no seguimento da acção levada a cabo no ano lectivo transacto, surgindo a presente proposta de projectos apresentados pelos clubes. Assim proponho a aprovação da presente proposta e consequente transferência financeira.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação atrás transcrita, assumindo os respectivos encargos no montante global de vinte e seis mil duzentos e oitenta euros. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E MELHORAMENTOS DE SANTOS** – **PEDIDO DE APOIO** – Pelo **Secretário do Vereador do Desporto**, António Rebelo,

foi presente a informação número um, de cinco de Janeiro último, do seguinte teor:-----

--- “A supracitada colectividade é uma Associação de Cultura, Desporto e Recreio do Lugar de Santos, Freguesia de Tremês fundada a catorze de Abril de mil novecentos e setenta e sete, para desenvolver actividades culturais e desportivas, envolvendo a comunidade local, bem como a realização de obras de melhoramentos para a localidade.

--- O Polidesportivo é o exemplo de uma obra que pretendem concluir, tendo iniciado a construção do mesmo com verbas próprias angariadas em várias actividades. -----

--- Presentemente debatem-se com o problema de consolidação do mesmo, visto que por falta de um muro de suporte lateral do terreno o pavimento já apresenta algumas fissuras correndo o risco de se deteriorar rapidamente.-----

--- Por este motivo, solicitam o apoio da Câmara Municipal para construírem o necessário muro de suporte de terras no Polidesportivo de Santos, cuja estimativa de custos é de quatro mil duzentos e quinze euros acrescido do IVA.-----

--- Neste sentido, considerando o exposto e ainda porque esta colectividade não recebeu qualquer apoio para edificação desta obra de acordo com o despacho de V.^a Ex.^a e no âmbito das competências da Câmara Municipal, Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, alíneas a) do número quatro do artigo sessenta e quatro, proponho o assunto à superior consideração com parecer favorável à atribuição de uma comparticipação financeira no valor cinco mil e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos.”

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Em face da presente informação e tendo em conta a necessidade da intervenção no sentido de evitar custos superiores no futuro, bem como o facto de a colectividade não

ter disponibilidade financeira para fazer face aos encargos, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário para apoiar a execução das obras de construção do muro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação em epígrafe um subsídio no montante de cinco mil e quinze euros e oitenta e cinco cêntimos, devendo proceder-se à necessária alteração orçamental. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM – BENÇÃO DOS BARCOS – PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM** – Pelo Técnico Profissional, Luís Filipe Cordeiro, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número sessenta, de vinte e um de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Em referência ao assunto indicado em cima, venho por este meio informar o seguinte: -----

--- a) usualmente o Município de Santarém faz-se representar na referida festividade através da embarcação do senhor Manuel Mendes, residente em Caneiras, resta saber se estará disponível este ano; -----

--- b) os custos envolvidos naquela participação estão associados ao apoio ao senhor Manuel Mendes (cento e setenta e cinco euros em dois mil e três) e transporte do barco com viatura dos Bombeiros Municipais (trezentos e dez euros em dois mil e três). -----

--- Em face do exposto em cima, deixo à consideração de V. Ex.^a a decisão quanto à participação da Câmara Municipal de Santarém na Benção dos Barcos, organizada pela Câmara Municipal de Constância e marcada para o dia vinte e um de Abril de dois mil e três (segunda feira); de acordo com os seguintes aspectos e custos estimados: -----

--- a) apoio ao senhor Manuel Mendes – **duzentos euros**; -----

--- b) transporte do barco com viatura dos Bombeiros Municipais, incluindo a prestação de trabalho extraordinário num local aproximado de doze horas e pagamento de ajuda de custo proporcional – **trezentos e dez euros**; -----

--- c) caberá ao respectivo serviço dos Bombeiros Municipais indicar o condutor da viatura para transporte do barco, sendo este serviço usualmente atribuído ao **Chefe Barata.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos, devendo verificar-se previamente a possibilidade de se efectuar o serviço sem recurso a trabalho extraordinário. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES – ESTREIA E APOIO À PRODUÇÃO DE QUATRO FILMES DOCUMENTÁRIOS** –

– Foi presente um ofício da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, datado de vinte e dois de Setembro do ano findo, informando que está a produzir com a Asterisk Produções e a RTP, quatro filmes documentários sobre diversas deficiências. Refere também que os filmes são concebidos como filmes abertos para permitir amplos debates sobre a problemática das pessoas com deficiência. Solicita o apoio monetário da Câmara Municipal referindo que assegurará quatro cópias dos filmes que poderão ser utilizadas nas escolas e freguesias do Concelho. Propõem a estreia dos filmes em Santarém, com a eventual presença da realizadora, acrescentando que o apoio da Câmara será referido nos filmes.-----

--- O **Secretário do senhor Presidente**, senhor José Luís Cruz, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “O calendário de produção foi acelerado, sendo os quatro filmes que constituem a série “Outros Sonhos”, emitido na última semana de Novembro na RTP um. O primeiro filme aborda a interacção de uma criança cega nas escolas, o segundo filme aborda a problemática dos surdos, o terceiro a adolescência e a paralisia cerebral e por fim o quarto faz a abordagem dos feridos de guerra paraplégicos e tetraplégicos que estão há quarenta e um anos no Hospital Militar de Lisboa. A Confederação solicita especial apoio da Câmara Municipal de Santarém para projecção dos filmes em escolas com

debates com técnicos. Gostariam que a apresentação em Santarém ocorresse entre Março e Abril do próximo ano. A qualidade parece evidente e os objectivos pedagógicos são muito importantes. Sugiro e coloco à apreciação do senhor Presidente que se faça o apoio nas condições propostas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes, um subsídio no montante de dois mil euros, nas condições propostas.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA – IV CONCURSO DE PINTURA – PEDIDO DE APOIO** – Foi presente um ofício da Escola em epígrafe, informando que vai promover o seu IV concurso de Pintura, integrado nas Comemorações do Dia da Unidade e da Arma de Cavalaria. Para o efeito solicita o apoio da Câmara e manifesta disponibilidade para que os trabalhos participantes no Concurso possam ser, posteriormente, expostos em local público a indicar pela autarquia. -----

--- A Câmara, considerando o êxito da iniciativa em edições anteriores, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil duzentos e cinquenta euros à Escola Prática de Cavalaria. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PEDIDO DE APOIO** – Em continuação do deliberado na reunião desta Câmara Municipal, realizada em cinco de Agosto de dois mil e dois, foi presente a informação número mil duzentos e setenta e cinco, de dezanove de Dezembro do ano findo, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, que a seguir se transcreve: -----

--- “(...) informo que recebi a senhora Maria Joana da Conceição Silvestre, que veio ao serviço solicitar apoio para arrendar uma parte de casa, na Rua Freire Gaspar do Casal, número vinte e um em Santarém. -----

--- Trata-se de uma parte da casa, propriedade da senhora Dona Luísa Pires Aires da Silva pela qual pede cento e setenta e cinco euros mensais. -----

--- O Agregado familiar actualmente é constituído pela requerente e uma filha, Sónia Flores Cabeça, beneficiária de Rendimento Social de Inserção, único rendimento do agregado. A senhora Joana Silvestre já requereu Rendimento Social de Inserção, mas ainda não foi iniciado o pagamento da prestação. Na presente data vivem numa roloute na Portela das Padeiras, adquirida pelo senhor Padre Borges.-----

--- Face ao exposto e de acordo com a deliberação de Câmara de cinco de Agosto de dois mil e dois, proponho que seja pago directamente à proprietária um apoio desta Câmara Municipal de trezentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de trezentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos euros a ser pago à proprietária. --

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIPH – REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÃO E FINANCIAMENTO NA RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL –

PEDIDO DE ANTÓNIO JOSÉ MADEIRA LOPES – Pela Engenheira Civil de Segunda Classe, Ana Filipa Pinhal do Canto, da **Divisão dos Núcleos Históricos**, foi presente a informação número duzentos e noventa e quatro, de dez de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de parecer do Exm.º senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, de dois de Dezembro de dois mil e três, informa-se que, nos termos do número um do Artigo quarto do Decreto-Lei número cento e seis/noventa e seis, de trinta e um de Julho, que regulamenta o programa RECRIPH – Regime Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal, apenas são concedidas participações a fundo perdido para a

realização de obras de conservação ordinária e extraordinária nas partes comuns dos prédios. -----

--- Assim, o valor da comparticipação a atribuir é de vinte por cento do montante total das obras realizadas nas partes comuns, conforme previsto no número um do Artigo quinto do Decreto-Lei já mencionado. Para a candidatura em epígrafe, tendo em conta o orçamento aprovado, incluindo IVA à taxa de dezanove por cento, as comparticipações, por parte desta autarquia e do IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, são as indicadas no quadro abaixo. -----

Valor da obra a realizar nas partes comuns	25.377,50 €
Comparticipação da C.M.S.	2.030,20 €
Comparticipação do I.G.A.P.H.E.	3.045,30 €
Comparticipação Total	5.075,50 €

--- O requerente declarou que não havia interesse na candidatura relativamente ao financiamento a conceder aos condóminos, para as obras realizadas nas fracções autónomas, nas condições de crédito bonificado, pelo que o orçamento apresentado não deverá ser tido em conta.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir a comparticipação no montante de dois mil e trinta euros e vinte cêntimos. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **RECUPERAÇÃO DE FACHADAS NO CENTRO HISTÓRICO – PEDIDO DE ALICE MANUEL DE OLIVEIRA NETO** – Na sequência de um pedido de Alice Manuel de Oliveira Neto, para comparticipação em obras a realizar na fachada do edifício sito na Travessa do Sequeira, número nove, nesta Cidade, a Divisão dos Núcleos Históricos prestou a informação número cento e noventa e seis, de catorze de Agosto do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “A requerente pretende obter comparticipação nos trabalhos referentes à recuperação da fachada do edifício em epígrafe, no âmbito do Protocolo celebrado com o Fundo de Turismo. Para o efeito, apresentou orçamentos discriminados, no valor global de sete mil cento e trinta e nove euros e oitenta e oito cêntimos, incluindo IVA. -----

--- O edifício encontra-se numa zona bastante movimentada do Centro Histórico, dado a proximidade do Cemitério dos Capuchos, e pode enquadrar-se no Ponto dezassete do Projecto de Recuperação Turístico/Patrimonial, considerando o critério da continuidade da intervenção iniciada na Rua Miguel Bombarda, no âmbito do Ponto onze do mesmo Projecto, como eixo principal de acesso ao dito cemitério. -----

--- O valor total do orçamento parece-nos aceitável, havendo compensação entre alguns preços unitários que se situam acima dos valores de mercado (exemplo: cantarias) e outros que estão abaixo (exemplo pintura de paredes), pelo que, a nosso entender, o mesmo poderá receber deferimento. No entanto, para avaliar com maior rigor o valor da comparticipação a atribuir, sugere-se a verificação do orçamento por técnico qualificado em medições e orçamentos. -----

--- Os trabalhos em causa já se encontram concluídos, tendo sido apresentados os respectivos recibos, conforme orçamentos já referidos.”-----

--- Pelo Medidor Orçamentista da **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente a informação número duzentos e sessenta e cinco, de quatro de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Para dar cumprimento ao solicitado pelo Chefe de Divisão dos Núcleos Históricos, Arquitecto José Augusto Rodrigues, desloquei-me ao local para proceder ao levantamento dos trabalhos efectuados na fachada da referida habitação. -----

--- Para a execução da obra considerou-se todos os trabalhos apresentados em orçamento cujo valor representa sete mil cento e trinta e nove euros e oitenta e oito cêntimos incluindo IVA. -----

--- Na análise que compõe o orçamento verifica-se que os artigos apresentam valores que se encontram entre os normais de mercado, pelo que este serviço considerou e

apresenta uma estimativa orçamental no valor de sete mil cento e noventa e cinco euros e quatro cêntimos incluindo IVA.” -----

--- O **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “De acordo com o Projecto de Recuperação Turístico-Patrimonial – Protocolo entre a Câmara Municipal e o Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, prevê-se para a recuperação de fachadas as seguintes comparticipações:-----

--- Privados: quarenta e oito vírgula dois por cento-----

--- Câmara Municipal de Santarém – quarenta e um vírgula zero dois por cento -----

--- Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo – dez vírgula setenta e oito por cento

--- Por conseguinte, o montante das comparticipações seria o seguinte: -----

--- Privado – três mil quatrocentos e quarenta e um euros e quarenta e sete cêntimos ----

--- Câmara Municipal de Santarém – dois mil novecentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos -----

--- Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo – setecentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos-----

--- Total de Investimento – sete mil cento e trinta e nove euros e noventa e oito cêntimos

--- Por deliberação do Executivo de três de Fevereiro de dois mil e dois e, uma vez que a retenção da comparticipação do Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo passou de dez por cento para cinquenta por cento (deliberação da Reunião de Câmara de trinta de Agosto de dois mil), a Autarquia passaria a suportar a diferença da comparticipação retida, ou seja os restantes **trezentos e sete euros e oitenta e oito cêntimos** (quarenta por cento) que seriam repostos com a conclusão de todas as acções.-----

--- Porém, caso o pedido de Luís Nobre da Veiga & Filhos, Limitada, nossa informação número quinze/dois mil e três de vinte de Agosto, referente ao prédio sito na Rua Trinta e Um de Janeiro, número vinte e dois, receba deferimento, ficará concluída a acção dezassete “Recuperação de Fachadas do Centro Histórico.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir o respectivo encargo no montante de dois mil novecentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - PEDIDOS DE:** -----

--- **UM** – De **CTT – Correios de Portugal, SA (Ratificação)** solicitando autorização para proceder à venda da fracção “B” correspondente ao rés-do-chão esquerdo do prédio sito na Rua Lourenço de Almeida, Lote um, na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, concelho de Santarém, e que a Câmara se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação da referida fracção. -----

--- Sobre o assunto a **Divisão dos Núcleos Históricos** prestou a informação número quatro de quinze de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “Pretende a requerente alienar a fracção do primeiro piso do prédio localizado em epígrafe pelo valor de quarenta e três mil e oitocentos euros e, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, dada a inclusão deste local na Zona Especial de Protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número cento e trinta, de dois de Junho de mil novecentos e sessenta) à Igreja de Santa Cruz (Imóvel de Interesse Público, Decreto número trinta e sete mil oitocentos e um de dois de Maio de mil novecentos e cinquenta). -----

--- Relativamente ao pedido acima explicitado, cumpre informar que o preço de venda, embora não tenha sido indicada a área de construção, se estima que o mesmo (oitenta metros quadrados – quinhentos e quarenta e sete euros por metro quadrado) não está acima dos valores de mercado. -----

--- Contudo não será significativo o interesse da Câmara Municipal na aquisição desta fracção, dado não existir nenhum objectivo de localização de serviços neste local. -----

--- Sugere-se, assim, que a Autarquia não exerça o direito de preferência na aquisição deste imóvel.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de dezasseis do mês findo, concordando com o não exercício do direito de preferência e emissão da respectiva certidão. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **DOIS** – De **Rosa Maria Carvalho Centeio** solicitando autorização para proceder à venda da fracção correspondente ao quarto andar direito do prédio sito na Avenida Dom Afonso Henriques, número cento e um, nesta cidade de Santarém. -----

--- A Câmara, em face dos pareceres do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e da Junta de Freguesia de Marvila, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre a referida fracção.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **TRÊS** –De **Maria Suzete Mota Gaudêncio** solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência relativamente aos prédios sitos na Rua Arco de Manços, números sessenta e sete, sessenta e nove e setenta e um e setenta e três e setenta e cinco, na freguesia de Marvila, nesta cidade. -----

--- Sobre o assunto, a **Divisão dos Núcleos Históricos** prestou a informação número duzentos e setenta e seis, de treze de Novembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Pretende a requerente alienar dois prédios localizados em epígrafe pelo valor de cento e cinquenta mil euros e cem mil euros respectivamente, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, dada a inclusão deste local na Zona Especial de Protecção aos restos e portas da Muralha de Santarém, nomeadamente à Porta de Manços (Imóvel de Interesse Público, Decreto número três mil e vinte e sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete) e não à Porta de São Tiago, conforme refere o Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que se situa no início da Calçada com o mesmo nome, junto ao largo das Portas do Sol. -----

--- Relativamente ao pedido acima explicitado, cumpre-me informar que o preço de venda, embora não tenham sido indicadas áreas de implantação (quatrocentos e oitenta metros quadrados – quinhentos e vinte euros o metro quadrado, não está acima dos

valores de mercado, tratando-se dos últimos elementos que compunham a entrada na cidade de Santarém através da referida Porta de Manços. -----

--- Também se torna revelante o facto de se tratar do único exemplar de edifício-quarteirão existente no núcleo antigo de Santarém. -----

--- Assim, dado o interesse histórico e urbanístico presente neste conjunto e o seu valor patrimonial, sugere-se a aquisição destes dois imóveis por parte da autarquia.” -----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Apesar do parecer técnico no sentido de exercer o direito de preferência, considero que em face das dificuldades financeiras não deverá ser exercido esse direito, tanto mais que a valia histórica e urbanística do edifício poderá ser salvaguardado mesmo que o mesmo não seja propriedade do Município. De facto o edifício está numa Zona Especial de Protecção e qualquer intervenção carece de parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico. -----

--- Em face do parecer da Junta de Freguesia, informando não estar interessada, proponho o agendamento com proposta que a Câmara Municipal de Santarém não exerça direito de preferência.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Soares Cruz e José Andrade. -----

--- **VISTORIAS** – Foram presentes os seguintes processos: -----

--- **Um** – De **José Luís Carrilho da Silva Bento**, residente na Rua Pedro de Santarém, número trinta e três, quarto andar, direito, freguesia de Marvila, nesta cidade, solicitando vistoria à sua habitação em virtude de se verificarem fissuras nas paredes. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “Esteve presente o proprietário da fracção, o senhor José Luís Carrilho da Silva Bento. -----

--- Da observação interior da fracção vistoriada, verificou-se por observação directa o aparecimento de rachas e fissuras recentes ao nível das vergas das portas e zonas de

encosto entre paredes interiores de alvenaria e a estrutura do edifício junto a vigas e laje de tecto.-----

--- Desta observação julga-se poder concluir que as patologias verificadas provavelmente terão sido originadas pelos movimentos de terra e escavações efectuadas no terreno confinante ao nível da cave do edifício e também com a execução de uma muralha em betão armado de encosto nesse local. -----

--- Conclui esta Comissão que não estando em causa presentemente as condições gerais de segurança e estabilidade do edifício com base na observação visual exterior possível do mesmo e do interior da fracção vistoriada, deverá ser notificada a empresa responsável pelas obras em curso no terreno confinante a fim de reparar as anomalias verificadas na fracção vistoriada.”-----

--- Na sequência de notificação a IMOCOM – Sociedade de Construções, SA, reclamou por não ter sido informada da realização da vistoria para poder analisar conjuntamente os factos antes de ser indicada como culpada.-----

--- Sobre o assunto o **Gabinete de Assuntos Jurídicos** prestou a informação número cento e setenta e cinco, de vinte e cinco de Novembro de dois mil e dois, que a seguir se transcreve:-----

--- “(...) Sem prejuízo dos mecanismos legais a que os proprietários podem recorrer no âmbito do direito privado, as Câmaras Municipais, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, podem determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade.-----

--- **I – Do Direito:**-----

--- Nos termos do número dois^(*) do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança e salubridade. -----

--- Os actos referidos no número dois do artigo oitenta e nove do referido diploma, são eficazes a partir da sua notificação ao proprietário. -----

--- A deliberação referida no número dois do artigo oitenta e nove do referido diploma, deve ser precedida, nos termos do número um do artigo noventa, de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal. -----

--- Do acto que determinar a realização da vistoria e respectivos fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência – conforme número dois do artigo noventa do referido diploma.

--- Até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados – conforme número três do artigo noventa do referido diploma. -----

--- Da vistoria é imediatamente lavrado auto, do qual consta obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas e, bem assim, as respostas aos quesitos que sejam formulados pelo proprietário – conforme número quatro do artigo noventa. -----

--- Quando o proprietário não indique perito, a vistoria é realizada sem a presença deste, sem prejuízo de, em eventual impugnação administrativa ou contenciosa da deliberação em causa, o proprietário poder alegar factos não constantes do auto de vistoria, quando prove que não foi regularmente notificado nos termos do número dois - conforme número seis do artigo noventa. -----

--- O auto de vistoria é assinado por todos os técnicos e pelo perito que hajam participado na vistoria e, se algum deles não quiser ou não puder assiná-lo faz-se menção desse facto no auto – conforme número cinco do artigo noventa. -----

--- Doutro passo, quando o proprietário não iniciar as obras que lhe sejam determinadas nos termos do artigo oitenta e nove, ou não as concluir dentro dos prazos que para o efeito lhe forem fixadas, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do

imóvel, nos termos dos artigos cento e sete e cento e oito do referido diploma, para lhes dar execução imediata, – conforme número um e dois do artigo noventa e um. -----

--- Caso não se opte pela posse administrativa e a execução coerciva das obras, poderá a Câmara Municipal notificar novamente o proprietário em causa, para, na sequência das notificações já emitidas pela Câmara Municipal, proceder às reparações preconizadas no Auto de Vistoria, no prazo de dez dias úteis, sob pena da prática do crime de desobediência, previsto e punido no Artigo trezentos e quarenta e oito do Código Penal, por força do Artigo cem do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho.-----

--- **II – Dos Factos:** -----

--- O presente processo de vistoria foi iniciado pelo requerimento do Exm.º senhor José Luís Carrilho da Silva Bento, o qual deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Santarém no dia vinte e sete de Maio de dois mil e dois. -----

--- Na sequência do referido pedido, foram enviados, pelo Departamento de Gestão Urbanística e de Ambiente – Secção de Habitação, os seguintes ofícios:-----

--- * Ofício número quinhentos mil quatrocentos e sessenta e três, de treze de Junho de dois mil e dois, ao Exm.º senhor Delegado de Saúde, informando-o do dia da realização da vistoria;-----

--- * Ofício número quinhentos mil quatrocentos e sessenta e dois, de treze de Junho de dois mil e dois, ao requerente da vistoria, informando-o do dia da realização da vistoria requerida.-----

--- Conforme consta do teor dos supra referidos ofícios, a vistoria técnica foi realizada no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e dois. -----

--- Posteriormente, pelo Exm.º Senhor Vereador da Habitação, foi proferido Despacho no sentido de notificar, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, a empresa responsável pelas obras no edifício confinante.-----

--- Nesse âmbito, pelo ofício número quinhentos mil quinhentos e vinte e um de dezoito de Julho de dois mil e dois, foi a firma IMOCOM – Sociedade de Construções, SA notificada do Auto de Vistoria. -----

--- Na mesma data, foi enviado, pelo ofício número quinhentos mil quinhentos e vinte e dois, comunicação ao requerente da vistoria, informando-o do teor do Auto de Vistoria e do ofício enviado à referida firma.-----

--- Por requerimento de vinte e quatro de Julho de dois mil e dois, a firma IMOCOM – Sociedade de Construções, SA, veio pronunciar-se sobre o teor do Auto de Vistoria. ----

--- No referido requerimento a IMOCOM – Sociedade de Construções, SA invoca, entre outros, que não foi notificada para estar presente na vistoria. -----

--- **III – Conclusão:**-----

--- Atento o supra exposto, cumpre-nos concluir o seguinte: -----

--- O presente processo de vistoria foi iniciado por requerimento de um interessado, neste caso pelo Exm.º senhor José Luís Carrilho da Silva Bento – conforme número dois do artigo oitenta e nove.-----

--- O referido requerimento invoca que se verificam “(...) *Abertura de fissuras nas paredes, originadas pelas obras de construção do Centro Comercial W, realizado pela Construtora IMOCOM – Sociedade de Construções, SA. (...)*”(sic) -----

--- Nos termos do número dois do artigo noventa, do acto que determinar a realização da vistoria e respectivos fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência.-----

--- No presente processo não consta que se tenha notificado o proprietário do imóvel/Dono da Obra (do centro Comercial “W”), ou o Construtor da mesma – interessados e visados na vistoria -, com vista a, nos termos do número três do artigo noventa^(**), indicarem peritos e formularem quesitos. -----

--- Por outro lado, do Auto de Vistoria não resulta, de forma clara e inequívoca, quais as obras que se preconizam para o caso vertente – conforme número quatro do artigo noventa.-----

--- Assim, não tendo sido notificada(s) a(s) entidade(s) eventualmente causador(as) das anomalias apontadas no presente processo e não apresentando o Auto de Vistoria, de forma clara e inequívoca, quais as obras preconizadas para o caso concreto, verifica-se a existência de “meras irregularidades” que convém sanar.-----

--- Nestes termos, com vista a tornar perfeito o procedimento constante no presente processo, sugere-se a Vossa Excelência o seguinte: -----

--- Um – Realização de nova vistoria; -----

--- Dois - Notificação do requerente da vistoria, do Dono da Obra (proprietário do imóvel) e da empresa construtora do Centro Comercial “W”, da data da realização de nova vistoria – conforme número dois do artigo noventa; -----

--- Da notificação deverá constar que, nos termos do número três do artigo noventa, até à véspera da vistoria, podem indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular os quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados. -----

--- Três – Da vistoria deverá ser imediatamente lavrado auto, no qual conste, obrigatória e expressamente, a identificação do imóvel vistoriado, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas e, bem assim, as respostas aos quesitos que sejam formuladas pelo intervenientes, devendo ainda, na nossa opinião, ser descrita a relação causa-efeito entre as deficiências encontradas e as consequências das mesmas;-----

--- Quatro – O referido auto deverá ser assinado por todos os técnicos e pelos peritos que hajam participado na vistoria e, se algum deles não quiser assiná-lo, faz-se menção desse facto. -----

--- (*) os números dois e três do artigo oitenta e nove, regulam as comumente designadas por reparações extraordinárias, (que resultam de acto administrativo e dependem de vistoria prévia) ordenadas pela Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento do interessado. Este artigo vem revogar o disposto no artigo dez do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

--- (***) O preceito referido no número três do artigo noventa, visa permitir a participação dos interessados na formulação do auto de vistoria.” -----

--- Na sequência desta informação a **Comissão de Vistorias**, bem como representantes da **IMOCOM – Sociedade de Construções, SA** e **São Lázaro, Investimentos Imobiliários, SA**, e ainda o Administrador do condomínio, procederam a nova vistoria, tendo concluído:-----

--- “O requerente senhor José Luís Carrilho da Silva Bento, não compareceu no local da vistoria.-----

--- Não foi possível aceder às fracções que compõem o prédio número trinta e três da citada rua, pelo que a reunião realizou-se no exterior do edifício.-----

--- A Comissão de Vistorias prestou os devidos esclarecimentos constantes do teor do Auto de Vistoria número cinquenta e oito/dois mil e dois, realizada ao imóvel aos representantes das Firms IMOCOM – Sociedade de Construções, SA e São Lázaro, SA, aos quais respondeu a dúvidas quanto ao teor do mesmo auto. Os representantes das Firms IMOCOM – Sociedade de Construções, SA e São Lázaro, SA no seguimento da exposição anexa ao processo e em resposta ao Auto de Vistoria, informaram novamente esta Comissão de Vistorias, que as patologias verificadas nos fogos anteriormente vistoriados não seriam consequência directa ou indirecta dos trabalhos de construção civil em curso para o Centro Comercial pelo que ficou registado esta posição neste Auto de Vistoria.-----

--- Foi ainda considerado por todos os intervenientes, que não havendo indícios, motivos ou condicionantes que pudessem suscitar novas dúvidas em relação ao actual estado de conservação e debilidade do edifício em causa, as patologias anteriormente verificadas e indicadas no Auto de Vistoria número cinquenta e oito, eventualmente se manteriam com as características nos mesmos fogos anteriormente verificados.-----

--- Face ao exposto e conforme foi explicitado e justificado verbalmente a todos os participantes nesta vistoria, a Comissão de Vistorias reitera o teor do anterior Auto de Vistoria número cinquenta e oito, devendo ser oficiada a Firma IMOCOM – Sociedade de Construções, SA e a Firma São Lázaro, SA e o requerente do conteúdo do presente auto.”-----

--- A Firma **São Lázaro, Investimentos Imobiliários, SA** em resposta a ofício desta Câmara Municipal, refere: -----

--- “Não aceitamos a imputação de culpa que se infere dos autos acima identificados, porquanto: -----

--- - O prédio em questão tem muitos anos, apresentando, devido à sua idade, inúmeros problemas.-----

--- - O aparecimento de rachas, só por coincidência pode ser imputado às nossas obras, na medida em que, as que agora aparecem, somam muitas outras, mais e menos recentes, existentes no mencionado imóvel. -----

--- Para mais, -----

--- - O edifício tem patologias antigas, conforme, facilmente, se constata por todas as intervenções a que foi sujeito; -----

--- Pelo exposto, -----

--- - E como resultado das observações “in loco” levadas a cabo pelos nossos técnicos, consideramos não existir relação entre as intervenções que São Lázaro – Investimento Imobiliários, SA está a levar a cabo na zona e as patologias objecto do vosso ofício.” ---

--- A Câmara, dado que as Firms IMOCOM – Sociedade de Construções, SA e São Lázaro – Investimento Imobiliários, SA, não assumem a responsabilidade das anomalias detectadas, deliberou, por unanimidade, notificar o requerente do teor do auto de vistoria para que, com base no mesmo, dê andamento ao processo nas instâncias competentes. --

--- **Dois** – Foi presente a informação número duzentos e noventa, de dez de Maio de dois mil e três, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, referindo que no acompanhamento pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens a um agregado constituído pelo casal e cinco filhos, foi identificada a seguinte situação habitacional: ---

--- “O agregado reside numa casa arrendada que possui as infra-estruturas básicas. O edifício encontra-se degradado no interior e exterior, a sua aparência geral revela desorganização e falta de higiene. -----

--- **Discrição da situação:**-----

--- Durante o acompanhamento realizado à família foi-nos referido que a habitação tem problemas ao nível dos esgotos (fossa?), por este motivo e por existir um armazém de cereais e frutas ao lado da casa, encontra com frequência ratos em casa inclusive no rés-do-chão, no primeiro andar, sótão e inclusive no berço do menor de seis meses.-----

--- Numa das entradas da casa verificou-se existir um cano por onde sai a água com um cheiro nauseabundo. -----

--- O senhorio não efectua os procedimentos necessários referindo que estes são da responsabilidade do casal. -----

--- O casal refere não ter suporte financeiro necessário e considera que as crianças se encontram em risco de apanhar doenças. -----

--- Assim e face ao exposto sugere-se: -----

--- Pedido de avaliação da situação pelo Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente por forma a verificar as condições existentes e a permitir posterior formulação de propostas de intervenção.” ----

--- Na sequência desta informação a **Comissão de Vistorias** deslocou-se à Quinta da Ponte da Asseca, freguesia do Vale de Santarém, deste concelho, tendo concluído: -----

--- “A vistoria ao local juntamente com os inquilinos permitiu verificar que se trata de um edifício de rés-do-chão e primeiro andar com alguns anos de existência. -----

--- É visível o mau estado de conservação do edifício, verificando-se infiltrações de água nos tectos, paredes danificadas, pavimentos envelhecidos, redes de água e esgotos com problemas, caixilharias de janelas e portas deterioradas.-----

--- Aliado aos problemas directamente relacionados com o imóvel está a falta de organização e higiene que também contribuiu para o aumento das más condições de habitabilidade. -----

--- Esta Comissão entende que o imóvel não tem condições de ser habitado e considera-se oportuna a intervenção da Acção Social junto da família, nomeadamente o acompanhamento das cinco crianças.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento do auto de vistoria, bem como do facto do agregado familiar já estar a ser devidamente acompanhado e deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder às reparações consideradas necessárias. -----

--- **Três** – Pelo **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente** foi presente a informação número duzentos e setenta e cinco, de quinze de Novembro de dois mil e dois, do seguinte teor: -----

--- “Conforme solicitado pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, desloquei-me ao andar (fracção) arrendada à Câmara Municipal de Santarém pelo senhor António Manuel Martins Serranho, localizada na Rua de São Martinho, número cinco, primeiro andar em Santarém, onde pude constatar a existência de infiltrações de águas pluviais na marquise adjacente à cozinha e através da chaminé da mesma. -----

--- A cobertura desta zona encontra-se deficiente e ao permitir infiltrações, provoca a degradação do forro e paredes interiores. -----

--- O senhorio deverá com a urgência possível dar início à reparação das anomalias descritas anteriormente com a finalidade de serem criadas as melhores condições de habitabilidade do andar em causa. -----

--- No sentido de oficializar a informação com o senhorio deverá ser efectuada uma vistoria à fracção ao abrigo do artigo oitenta e nove do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho.” -----

--- Na sequência desta informação a **Comissão de Vistorias** deslocou-se ao local, tendo concluído: -----

--- “A vistoria ao local juntamente com a senhora Dona Josefina Maria Nunes Mateus, moradora da fracção vistoriada, permitiu verificar que se trata de um edifício situado no Centro Histórico da Cidade, com bastantes anos de existência cujo arrendatário é a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Constatou-se que existem infiltrações de água a partir da cobertura provocando a degradação dos tectos e interior da habitação. -----

- A chaminé funciona deficientemente e permite a entrada de águas da chuva. -----
- A saída de fumos do esquentador deverá ser para o exterior da habitação e não no interior desta como se verifica.-----
- Deverá o proprietário proceder a obras de reparação na habitação incluindo a cobertura, de modo a dotar a fracção com boas condições de habitabilidade.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário no sentido de dar cumprimento ao estipulado no auto de vistoria. -----
- **Quatro** – De Condomínio do Prédio sito na Rua Cidade de Lisboa, Lote cento e noventa e oito, nesta Cidade, solicitando vistoria ao referido prédio por se verificarem diversas anomalias. -----
- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----
- A vistoria ao local na presença do representante do condomínio e condóminos permitiu verificar que se trata de um edifício multifamiliar de construção recente. -----
- As fracções e partes comuns apresentam anomalias de diversos tipos, as quais deverão ser alvo de reparação por parte do construtor. -----
- O condomínio apresenta uma lista com a descrição dos defeitos/anomalias que se verificam em cada uma das fracções e partes comuns, que se resumem no seguinte:-----
- **PRIMEIRO ESQUERDO** -----
- - Azulejos partidos e paredes com fissuras, na cozinha; -----
 - - Paredes com fissuras, humidades e salitre na sala; -----
 - - Humidade no pavimento, roupeiros com portas deficientes e pavimento em madeira defeituoso, nos quartos; -----
 - - Mau funcionamento dos estores; -----
 - - Má estanque-cidade das portas; -----
 - - Azulejos partidos nas varandas; -----
 - - Maus acabamentos nas portas; -----
 - - Infiltrações de água nas paredes de um quarto; -----
 - - Fissuras nos azulejos da instalação sanitária; -----

- **PRIMEIRO DIREITO** -----
- - Hall de entrada com fissuras nas paredes; -----
 - - Cozinha com mosaicos sem espelhado (lascados) e azulejos partidos; -----
 - - Sala com recuperador de calor a deixar sair fumo para o interior da residência, além de se encontrar estalado do lado esquerdo (a separar-se da parede); -----
 - - Instalação sanitária com azulejos partidos; -----
 - - Quartos com o chão flutuante deslocado e paredes fissuradas; -----
- **SEGUNDO ESQUERDO** -----
- Não estava presente. -----
- **SEXTO DIREITO** -----
- - Fugas de fumo do recuperador de calor para o interior da sala, quando outros condóminos têm a lareira acesa e fissuras na pedra; -----
- **OITAVO DIREITO** -----
- - Rodapé dos quartos descolado; -----
 - - Infiltrações pelo tecto e janela no quarto, cozinha e sala; -----
 - - Azulejos fissurados na instalação sanitária; -----
 - - Entrada de água e vento pelas caixilharias de portas e janelas; -----
 - - Mau acabamento das portas interiores; -----
 - - Mau acabamento das bancadas da cozinha e sanitários; -----
 - - Entrada de águas pela garagem por falta de encaminhamento das mesmas para caleira; -----
 - - Tecto, paredes e pavimento da garagem com fissuras; -----
- **PARTES COMUNS** -----
- - Fissuras no corredor das arrecadações; -----
 - - Entrada de água pela clarabóia; -----
 - - Mau funcionamento das luzes de emergência; -----
 - - Fissuração na junta de dilatação.” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, notificar o construtor do prédio para proceder às obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **Cinco** – Do Gerente do **Snack Bar, Restaurante “O Verdadeiro Chefe”**, sito no Terreirinho das Flores, número seis, nesta Cidade, solicitando vistoria ao referido estabelecimento, para verificação das condições de habitabilidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “Não esteve presente na vistoria a proprietária do imóvel. -----

--- Da observação do espaço supracitado, verificou esta Comissão de Vistorias, a falta geral de obras de conservação e manutenção do Snack-Bar “O Verdadeiro Chefe”. -----

--- Esta situação agrava-se pelo facto de haver sinais de infiltrações nos tectos e paredes provenientes dos pisos superiores em consequência do mau estado de conservação de todo o edifício em especial pela degradação das fachadas e da totalidade da cobertura do imóvel. -----

--- Face ao exposto concluiu esta Comissão de Vistorias que deverá ser oficiada a proprietária do edifício em epígrafe para proceder a obras urgentes de recuperação e beneficiação do edifício, em especial ao nível de tratamento de fachadas e da cobertura do imóvel. -----

--- No entanto e face às deficientes condições de higiene verificadas no espaço vistoriado e em especial na cozinha do estabelecimento deverá o responsável pelo Snack-

-Bar realizar trabalhos de limpeza, organização e higienização deste compartimento.” ---

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária no sentido de proceder às obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- **Seis** – Foi presente a informação número sessenta e oito de dezassete de Janeiro último, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, solicitando vistoria à habitação da senhora **Dona Maria Isabel Rodrigues Dias**, sita na Travessa do Caldas, número um, segundo andar, em Santarém, para verificação das condições de habitabilidade. -----

--- Na sequência desta informação, a **Comissão de Vistorias** deslocou-se ao local tendo concluído o seguinte: -----

--- “Esteve presente na vistoria a moradora do segundo andar, senhora Dona Teodora da Rocha Caldeira que informou esta Comissão do óbito da senhora Dona Maria Isabel Rodrigues Dias.-----

--- Constatou-se que o edifício é bastante antigo, situado no Centro Histórico da Cidade.

--- Da observação do edifício e em particular no seu interior verifica-se que o mesmo apresenta um estado de degradação elevado com perigo de queda dos tectos e elementos da estrutura de madeira, verificando-se em alguns locais abatimento parcial dos soalhos em madeira, com a queda de estuques, caixilharias envelhecidas e infiltrações de água a partir da cobertura. -----

--- De um modo geral considera-se que o edifício não reúne condições de segurança para ser habitado, uma vez que apresenta vários perigos para a integridade física dos moradores, podendo ser questionada a estabilidade do edifício, a partir de uma ruptura estrutural do seu interior.-----

--- Face ao exposto considera esta Comissão de Vistorias que o edifício carece de obras imediatas de recuperação e consolidação estrutural devendo no entanto as mesmas serem efectuadas com o edifício devoluto de moradores, face à sua condição de instabilidade.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário para proceder às reparações preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **Sete** – Na sequência de uma carta do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém e da informação número cento e setenta e sete, de catorze de Fevereiro do ano findo, do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, solicitando vistoria à habitação de **Joaquim Maria Antunes**, sita na Rua Braamcamp Freire, número quinze, rés-do-chão, freguesia de Marvila, nesta cidade, face à elevada degradação em que a mesma se encontra, a **Comissão de Vistorias** deslocou-se ao local, tendo concluído:-----

--- “Da análise do local verificou-se tratar-se de um edifício bastante antigo com alguma dimensão e importância arquitectónica, que actualmente se encontra devoluto e muito degradado na sua maior área dos dois pisos, exceptuando-se parte do rés-do-chão. -----

--- Este rés-do-chão encontra-se ocupado com o senhor Joaquim Antunes que não estando no local na data da vistoria, não foi possível o acesso ao interior desta habitação.

--- Face a esta impossibilidade foi realizada vistoria exterior ao edifício por todos os participantes verificando-se o avançado estado de degradação do mesmo com sinais evidentes de rachas e fendilhações bem como despegamentos de rebocos e pinturas. -----

--- Verificou-se ainda o amontoado de lixo e dejectos no beco confinante que provêm da casa do senhor Joaquim Antunes, a qual tem a sua entrada pelo mesmo beco. -----

--- Seguiu-se a visita ao interior do edifício, iniciando-se a mesma pelo piso térreo, onde foi fácil observar o mau estado de ruína do edifício a partir da degradação e queda dos tectos e estrutura em madeira dos mesmos. -----

--- Todos os compartimentos estão devolutos bastante degradados já com abatimentos de tectos e pavimentos de madeira, praticamente inabitáveis, sendo o acesso ao logradouro impossível face aos destroços e entulhos junto a esse acesso, bem como de vegetação espontânea e de infestantes já existentes no logradouro. -----

--- O acesso ao primeiro andar foi bastante difícil tendo em conta a degradação da escada existente, todo o piso superior está no seu interior completamente destruído, com tectos caídos, buracos no pavimento e desabamento parcial da cobertura para este piso confirmando o estado de pré-ruína visualizado. -----

--- Foi ainda possível verificar neste piso o difícil acesso do senhor Joaquim Antunes à sua zona da habitação no rés-do-chão. -----

--- Foram ainda postos em causa pelo mau estado de conservação do edifício, a existência de água ou luz na habitação do senhor Joaquim Antunes, bem como do funcionamento do sistema de saneamento do edifício. -----

--- Face ao exposto considera esta Comissão de Vistorias que não estão garantidas as condições de segurança e salubridade do edifício, bem como não estão garantidas as

condições de segurança para os moradores do rés-do-chão e também os utentes da Rua Braamcamp Freire.-----

--- Considera-se assim que o edifício deverá ser considerado inabitável, devendo o proprietário proceder com urgência a obras de consolidação e recuperação de todo o edifício.-----

--- Para tal deverá garantir a instalação provisória do seu inquilino noutra local, a fim de ser possível executar as obras.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel no sentido de proceder às obras preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **Oito** – Foi presente uma carta da **ARESP – Associação da Restauração e Similares de Portugal**, solicitando vistoria à sua delegação sita na Rua Serpa Pinto, número setenta e cinco, primeiro, em Santarém, por se verificarem diversas anomalias.-----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu:-----

--- “Esteve presente a representante da ARESP – Associação da Restauração e Similares de Portugal na vistoria, não comparecendo a proprietária do imóvel.-----

--- Da observação do edifício verifica-se que o mesmo é bastante antigo e de grande qualidade arquitectónica.-----

--- No entanto pode confirmar-se que este imóvel carece de obras de conservação regulares, o que não se tem vindo a verificar, pelo aspecto do edifício.-----

--- Interiormente estes factos confirmam-se pela observação de repassos e humidades provenientes da cobertura.-----

--- De facto a cobertura do edifício deixa passar água para o interior do edifício nomeadamente nas zonas do encosto do telhados com paredes exteriores, o que leva a crer a degradação da cobertura.-----

--- Estes sinais são visíveis pelo menos nas divisões interiores visitadas nas instalações da ARESP – Associação da Restauração e Similares de Portugal, bem como nas zonas comuns de circulação em corredores e caixa de escadas.-----

--- Face ao exposto considera esta Comissão que deverá ser notificada a proprietária do edifício em questão, para proceder a obras gerais de conservação do mesmo, com especial atenção e prioridade à cobertura do edifício.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do edifício para proceder às reparações preconizadas no auto de vistoria.-----

--- **Nove** – Foi presente uma carta de **Mesquita e Dias, Limitada**, solicitando vistoria ao seu estabelecimento, sito na Rua Capelo e Ivens, número noventa e nove, freguesia de São Nicolau, desta Cidade, para verificação das condições de habitabilidade.-----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu:-----

--- “Esteve presente na vistoria o representante da Firma Mesquita e Dias, Limitada, não comparecendo o proprietário do edifício.-----

--- Da observação do espaço em questão foi possível observar sinais de infiltrações a partir do tecto do estabelecimento, o que leva a ver que a cobertura do edifício não está em boas condições.-----

--- Este facto permitirá a entrada de águas para os pisos inferiores com as consequências sentidas no piso térreo do estabelecimento comercial.-----

--- Todas estas anomalias são confirmadas pela observação do exterior do edifício que demonstra a necessidade de serem efectuadas obras gerais de conservação do imóvel em todos os pisos e fachadas.-----

--- Face ao exposto considera esta Comissão de Vistorias que deverá ser notificado o senhor Olívio Castanheira Silveira para realizar obras de conservação e reabilitação em todo o edifício, a fim de obstar as patologias verificadas.-----

--- Esclarece ainda esta Comissão de Vistorias que já foi também realizada anteriormente uma vistoria ao estabelecimento no rés-do-chão, requerida pelo proprietário em seis de Junho do corrente ano, que conclui que esse espaço não reúne as condições legais necessárias para a actividade de pastelaria em funcionamento.-----

--- Por este facto considera-se que na oportunidade da realização de obras no edifício, o arrendatário a Firma Mesquita e Dias, Limitada deverá facilitar a execução das mesmas

ao proprietário, aproveitando para realizar os trabalhos preconizados no Auto de Vistoria citado a seis de Junho para o seu estabelecimento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do edifício para proceder às obras preconizadas pela Comissão de Vistorias.-----

--- **Dez** – Foi presente uma carta de **Beatriz do Rosário Vieira**, residente na travessa de Santa Iria, número um, primeiro andar, na freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, solicitando vistoria à sua habitação para verificação das condições de habitabilidade. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “A vistoria ao local juntamente com a requerente e filha permitiu verificar que se trata de um imóvel com alguns anos de existência. -----

--- Constatou-se que as paredes interiores, sancas e tectos em madeira apresentam sinais de infiltrações de águas provenientes da cobertura. -----

--- Conclui-se que deverão ser efectuadas obras de limpeza, reparação e eventual substituição de elementos degradados da cobertura e sua estrutura de suporte, de forma a impedir a entrada de águas na habitação e dotar o espaço com boas condições de habitabilidade.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário para proceder às obras preconizadas no auto de vistoria. -----

--- Neste momento entrou na sala a senhora Vereadora Idália Moniz passando a tomar parte na apreciação dos assuntos presentes na reunião.-----

--- **ALTERAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DE DOIS MIL E QUATRO** - - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes

propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- * No **Orçamento (receita)** – número três, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco

euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão vinte e dois mil duzentos e vinte e dois euros.-----

--- * No **Orçamento (despesa)** – número três, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão duzentos e sessenta e sete mil e setecentos euros. -----

--- * No **Plano Plurianual de Investimentos** – número três, a dotação total, nas Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de cinco milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e noventa euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à presente acta (Documentos VIII e IX), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da CDU - Coligação Democrática Unitária, votos contra dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e com os votos a favor dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto no número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, NA QUALIDADE DE CONDÓMINO, RELATIVOS À REPARAÇÃO DOS ELEVADORES DO LOTE NOVE DA RUA AQUILINO RIBEIRO, NA URBANIZAÇÃO DO GIRÃO**

– Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número mil e dois, de três de Outubro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Sobre o assunto supra indicado informo V. Ex.^a que este serviço se fez representar pela signatária e pela Dr.^a Sandra Pinheiro. -----

--- A reunião teve como ponto único de trabalhos a análise de proposta e orçamento para reparação dos elevadores. -----

--- Esta Câmara Municipal é proprietária de trinta e uma fracções no referido lote, sendo que sete são localizados no rés-do-chão ficando assim isentos dos encargos em análise. -

--- Conforme acta e carta em anexo, após discussão da proposta de orçamento e modalidade de pagamento foi deliberado aprovar o orçamento no valor de vinte e nove mil cento e sete euros e quarenta cêntimos (inclui IVA), com a seguinte modalidade de pagamento: -----

--- Um – vinte por cento na adjudicação (cinco mil oitocentos e vinte e um euros e quarenta e oito cêntimos);-----

--- Dois - pagamento do restante valor (vinte e três mil duzentos e oitenta e seis euros) em dezoito meses;-----

--- Face ao que a Câmara terá de assumir um encargo total de treze mil quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos (inclui IVA), correspondendo a: -----

--- - dois mil seiscentos e oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos para a adjudicação dos trabalhos (vinte por cento);-----

--- - quinhentos e noventa e sete euros e doze cêntimos durante dezoito meses (vinte e quatro euros e oitenta e oito cêntimos vezes vinte e quatro fracções). -----

--- Contudo e conforme é do nosso conhecimento, a administração do condomínio não tem verba disponível para suportar o encargo dos vinte por cento na adjudicação dos trabalhos, pelo que se coloca à consideração de V. Ex.^a que a Câmara Municipal proceda ao pagamento em quatro fases:-----

--- Primeira – quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e oito cêntimos à data da adjudicação;-----

--- Segunda – dois mil novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos em Março de dois mil e quatro;-----

--- Terceira – dois mil novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos em Setembro de dois mil e quatro;-----

--- Quarta – dois mil novecentos e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos em Março de dois mil e cinco.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, concordando com o sugerido na informação atrás transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **Protocolo de Estágio** entre a **Escola Profissional do Vale do Tejo** e a **Câmara Municipal de Santarém**. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relatório da **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens**. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- **Processos de Contra-ordenação** arquivados referentes ao mês de Janeiro de dois mil e quatro. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número nove, de dez de Fevereiro de dois mil e quatro, do **Consultor Jurídico**, relativa ao Processo Judicial Listorres, S.A. e Edicon, Limitada versos Câmara Municipal de Santarém, no âmbito da empreitada de reabilitação do Teatro Sá da Bandeira. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do senhor **Vicente Batalha** remetendo apelo que dirigiu a sua Ex.^a o Presidente da República, a propósito da “Visita aos Olhos de Água do Alviela” e à defesa do Rio como um todo “da nascente à foz”. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício da **Junta de Freguesia de Vaqueiros** manifestando a sua satisfação pelo início da construção de seis moradias inseridas no processo de habitação social em desenvolvimento no Concelho de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação número trinta e sete, de treze de Fevereiro do corrente ano, da **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, dando conhecimento de documento a enviar ao

adjudicatário com as indicações para o desenvolvimento dos projectos dos espaços públicos no âmbito do Parque de Estacionamento Subterrâneo para Viaturas – Parque do Infante Santo. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Processo relacionado com o **Protocolo sobre a Consolidação das Encostas de Santarém**.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia oito de Março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----

--- Interveio um representante do **Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Pernes** que salientou o apoio e colaboração que o Executivo Municipal da Câmara Municipal de Santarém tem concedido àquele Grupo. Informou que a Direcção do Grupo propôs à Assembleia Geral que fosse atribuído à Câmara Municipal o título de membro de Mérito do Grupo de Dadores, o que foi aprovado por unanimidade e aclamação, tendo procedido à entrega de um documento dando conta deste facto. -----

--- O **senhor Presidente** disse ser com grande satisfação que o Executivo Municipal aceita a distinção concedida pelo Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Pernes. ---

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram treze horas quarenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Repartição
em Regime de Substituição a redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Eng.º Rui Barreiro _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- Eng.º José Andrade _____

--- Manuel Afonso _____

--- Dr.ª Hélia Félix _____

--- Idália Moniz _____

--- Eng.º Joaquim Neto _____

--- Dr. Henrique Soares Cruz _____

--- José Marcelino _____